



**CONCORRÊNCIA Nº 017/2024
EDITAL**

1- INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 9350/2024**, fará realizar, no dia **16 de dezembro de 2024, às 11:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **Concorrência 017/2024**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	16	12	2024	10:59
Limite para o recebimento da proposta	16	12	2024	10:59
Data da realização da Concorrência	16	12	2024	11:00
Critério de Julgamento	Empreitada por menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	07/11/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

2.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo email dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.



2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.5. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1. A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PARTE DO CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE – BAIRRO MANTIQUEIRA - PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição de BDI e Laudo de Sondagem.

4- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 111, parágrafo único da lei 14.133.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 2.892.610,87 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

5.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2232 30.01.12.361.0006.2823 3449051000000	1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1573 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação



constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

6.2. Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico

1.2.1 deste edital no Sistema COMPRAS BR através do site www.comprasbr.com.br.



7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8- DA VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria deverá ser marcado diretamente com a Secretaria de Planejamento, de segunda a sexta, de 10:30h às 17:00h, pelo email dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (modelo anexo VII).

9- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor global e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.



9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DO LANCE

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar as propostas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção das propostas, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.4. Não serão aceitos 02 (duas) ou mais propostas no mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.



13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de empreitada por menor preço global.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

14- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante será comunicado para apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



15.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2. Qualificação Técnica:

15.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;

c) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:

- CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS, MEDIDA A PARTIR DO NÍVEL DE OPERAÇÃO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 1300KN (130TF):

Quantidade prevista em planilha orçamentária = 1.050,00 M

Quantidade mínima para comprovação de aptidão (30%) = 315,00 M

- ESTRUTURA METÁLICA, COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURAS E TRATAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS E CHAPA:

Quantidade prevista em planilha orçamentária = 36.468,32 KG

Quantidade mínima para comprovação de aptidão (30%) = 10.940,49 KG

c1) Só será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

15.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4. Habilitação Econômico-Financeira:

15.1.4.1. Comprovação, por meio de certidões negativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, art. 69 da lei nº 14.133/2021.

15.1.5. Documentação Complementar:

15.1.5.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

15.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

15.1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

15.1.5.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

15.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

15.1.5.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

15.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

15.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

16- DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.1 julgamento das propostas;

16.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.3 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.



16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.



18- DA GARANTIA

18.1. A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

18.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

18.1.2 - seguro garantia;

18.1.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 18.1.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19- DA ASSINATURA DO CONTRATO E LIBERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

19.1. Na assinatura do contrato a empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

19.1.1. Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

19.2. A CONTRATADA terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

19.3. A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas no artigo 90 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

19.4. A CONTRATADA terá de providenciar a **CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS)** em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.



20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

20.2. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

20.2.1. Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

20.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

20.5. O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

20.6. O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/ SICRO SEM DESONERAÇÃO, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SICRO SEM DESONERAÇÃO mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/ SICRO SEM DESONERAÇÃO mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

20.6.1. A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

22- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

23- DA SUBCONTRATAÇÃO



23.1. Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.6. Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o



do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

24.9. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;

ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições;

ANEXO – VIII – Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência;

ANEXO X – Projeto;

ANEXO XI – Memorial Descritivo;

ANEXO XII – Planilha Orçamentária;

ANEXO XIII – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO XIV – Quadro de Composição de BDI;

ANEXO XV – Laudo de Sondagem;

ANEXO XVI – Planilha de Valores;

ANEXO XVII – Proposta Detalhe.

24.10. No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

25- DO FORO

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui débitos para com a Fazenda do Município de Paty do Alferes.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA N.º 017/2024

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(MODELO)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DE PARTE DO CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE – BAIRRO MANTIQUIRA - PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, conforme estipulado no edital de Concorrência n.º 017/2024, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Concorrência n.º 017/2024, Processo Administrativo de n.º 9350/2024.

Paty do Alferes, de de 2024

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VIII

CONTRATO Nº /2024

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Concorrência nº 017/2024**, com fundamento no Processo Administrativo nº 9350/2024, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **CONSTRUÇÃO DE PARTE DO CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE – BAIRRO MANTIQUEIRA - PATY DO ALFERES/RJ**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, em situações excepcionais, previstas no art. 111, parágrafo único da lei 14.133.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;



- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2232 30.01.12.361.0006.2823 3449051000000	1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1573 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO	XX

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/ SICRO SEM DESONERAÇÃO, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SICRO SEM DESONERAÇÃO mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/ SICRO SEM DESONERAÇÃO mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

b) A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

c) A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

d) A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

e) A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

f) Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

g) Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no menor preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem



qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

h) A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

j) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

k) A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

l) Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Termo de Referência e do Memorial Descritivo referente à obra.

m) O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

n) A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

o) A **CONTRATADA** terá de providenciar a **CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS)** em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

p) A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

q) A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Daphne W. A. Iglesias Ribeiro, matrícula 1509/02, e a servidora Laysa Tamer Alves, matrícula 1888/02, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

- Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) multa administrativa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exm^o Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a)** multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA

A empresa vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paty do Alferes, de de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



**TERMO DE REFERÊNCIA
OBRA COMUM DE ENGENHARIA
Lei Federal Nº 14.133/21**



1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (art. 6º, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PARTE CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE BILÍNGUE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

1.3.0	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PARTE CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE BILÍNGUE	M ²	390,00

serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da assinatura do contrato, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado.
- 2.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços é de 180 (cento oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado neste Termo de Referência.
- 2.2. De acordo contratação com conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, nos termos do art. 111, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Nota-se que o município de Paty do Alferes tem apresentado destaque na área de educação, alcançando melhoria na nota de avaliação no Centro Sul.
- 3.2. Contudo cria-se uma demanda por ampliação de vagas na educação infantil, tendo em vista a meta 1 do plano municipal de educação em consonância com o plano nacional de educação.

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\DAFNE\45 - COMPLEXO DA MANTIQUEIRA\PROJETOS\TR_CONSTRUÇÃO-PARTE-ESCOLA-BILÍNGUE.docx



- 3.3. Entendemos que a gestão responsável e investimentos aplicados de forma consciente contribuiu para que o município alcançasse tais avanços e que é de grande importância espaço adequado, lugar de socialização, aprendizagens desenvolvimento.
- 3.4. Além disso, com intuito de beneficiar estudantes surdos e demais deficiências auditivas, sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com deficiências associadas, ou ainda que tenham optado pela modalidade bilíngue e o português escrito como segunda língua.
- 3.5. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da Contratação, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**.
- 3.5.1. A execução do empreendimento ocorrerá na área localizada no bairro Mantiquira – Paty do Alferes/RJ, conforme Decreto Municipal nº 7.058 de 20/12/2021.
- 3.5.2. Trata-se de uma obra comum de engenharia.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2. GARANTIA
- 5.2.1. A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:
- 5.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 5.2.1.1.1. O depósito deverá ser feita em conta especificada no Edital em nome da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- 5.2.1.2. Seguro garantia;
- 5.2.1.3. Fiança bancária;
- 5.2.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 6.1.1. O ramo da empresa a ser contratada deverá ser compatível com o objeto desta licitação



- 6.1.2. A empresa a ser contratada deverá estar devidamente registrada ou inscrita no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 6.1.3. Cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.1.4. Atendimento às exigências de habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica), conforme fixado neste Termo de Referência;

6.2. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução de parte do objeto.
- 6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. VISTORIA

- 6.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas;
- 6.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;
- 6.3.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.3.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.4.1. Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;
- 6.4.2. Providenciar junto ao Conselho a Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 6.4.3. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;



Secretaria de Planejamento



- 6.4.4. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 6.4.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 6.4.6. Adquirir e manter permanentemente na obra, um Diário de Obras, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 6.4.7. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- 6.4.8. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Diário de Obras, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 6.4.9. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 6.4.10. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 6.4.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.4.12. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 6.4.13. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 6.4.14. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 6.4.15. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 6.4.16. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e



Secretaria de Planejamento



alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

- 6.4.17. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 6.4.18. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 6.4.19. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 6.4.20. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 6.4.21. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.4.22. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 6.4.23. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.4.24. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.4.25. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 6.4.26. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 6.4.27. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 6.4.28. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 6.4.29. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\DAFNE\45 - COMPLEXO DA MANTIQUEIRA\PROJETOS\TR_CONSTRUÇÃO-PARTE-ESCOLA-BILÍNGUE.docx



pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;

- 6.4.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.4.31. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.4.32. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 6.4.33. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.4.34. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 6.4.35. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 6.4.36. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 6.4.37. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 6.4.38. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

6.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.5.1. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 6.5.2. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 6.5.3. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;



- 6.5.4. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 6.5.5. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 6.5.6. Proceder às medições dos serviços efetivamente executados;
- 6.5.7. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 6.5.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5.9. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência;

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
 - 7.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - 7.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 60 (sessenta) dias.
- 7.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 7.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.7. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



7.8. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.6. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 8.6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição, conforme o modelo utilizado pela Secretaria de Planejamento, baseado no Cronograma físico-financeiro devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:
 - 8.6.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.6.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 9.5. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Ficam indicados como futuros fiscais os seguintes servidores (se for o caso):
- 9.7.1. Fiscal do futuro contrato:
 - 9.7.1.1. Daphne W.A. Iglesias Ribeiro, mat. 1509/02
 - 9.7.1.2. Laysa Tamer Alves, mat. 1888/02
- 9.8. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 9.9. O fiscal dos serviços, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 9.10. São atribuições do fiscal de obra:
- 9.10.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o este Termo de Referência, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
 - 9.10.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 9.10.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 9.10.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - 9.10.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
 - 9.10.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;



Secretaria de Planejamento



- 9.10.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 9.10.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 9.10.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 9.10.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 9.10.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 9.10.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.10.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 9.10.14. Elaborar, periodicamente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 9.10.15. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 9.10.16. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 9.10.17. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 9.10.18. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 9.10.19. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;



- 9.10.20. Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 9.10.21. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 9.10.22. Receber provisoriamente a obra objeto deste Termo de Referência.
- 9.10.23. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Responsabilidade Técnica de fiscalização.
- 9.10.24. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 9.10.25. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos e com o contrato.
- 9.10.26. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9.10.27. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 10.3. Modalidade de empenho: Global

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 11.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Secretaria de Planejamento



- 11.3.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.
- 11.3.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no Art. 67 da Lei 14.133/2021, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 11.3.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 11.3.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 11.3.5. A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 11.3.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67, II da Lei nº. 14.133/2021 observando as peculiaridades do objeto deste Termo de Referência, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 11.3.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 11.3.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 11.3.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 11.3.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 11.3.11. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\DAFINE\45 - COMPLEXO DA MANTIQUEIRA\PROJETOS\TR_CONSTRUÇÃO-PARTE-ESCOLA-BILÍNGUE.docx



Secretaria de Planejamento



11.3.12. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem execução de serviço (s) similar (es) ao descrito no objeto deste Termo de Referência:

11.3.12.1. Cravação de estaca pré-fabricada de concreto, inclusive bate-estacas, medida a partir do nível de operação do bate-estacas para carga de trabalho de compressão axial de até 1300KN (130TF):

Quantidade Prevista em Planilha Orçamentária: 1.050,00 m

Quantidade mínima para comprovação de aptidão (30%): 315,00 m

11.3.12.2. Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura e tratamento, inclusive montagem, exclusive fornecimento dos perfis e chapa:

Quantidade Prevista em Planilha Orçamentária: 36.468,32 kg

Quantidade mínima para comprovação de aptidão (30%): 10.940,49 kg

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.4.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, Art. 69 Lei nº 14.133/2021;

11.4.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

11.5. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações do Projeto Básico, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **2.892.610,87** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez Reais e oitenta e sete centavos);

12.2. O valor estimado para a execução do objeto tendo por base a codificação EMOP/SINAPI/SICRO SEM DESONERAÇÃO referente ao mês de 06/2024;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
30 – Fundo Municipal de Educação	12 361 0006 2232	44 90 51	1550 1573

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\DAHPNE\45 - COMPLEXO DA MANTIQUEIRA\PROJETOS\TR_CONSTRUÇÃO-PARTE-ESCOLA-BILÍNGUE.docx



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Contratação.

14.2. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

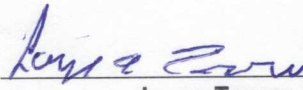
15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Memorial descritivo;
- ANEXO III - Planilha orçamentária;
- ANEXO IV - Cronograma físico-financeiro;
- ANEXO V - Quadro BDI;
- ANEXO VI - Laudo de Sondagem.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo relacionado:


Laysa Tamer Alves
Coordenadora Administrativa
Mat. 1888/02
Laysa Tamer Alves REA 2023100441
Coordenadora Administrativa
Mat. 1888/02

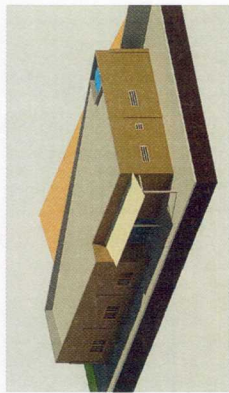

Raphael da Rosa Moura
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1358/01

17. APROVAÇÃO

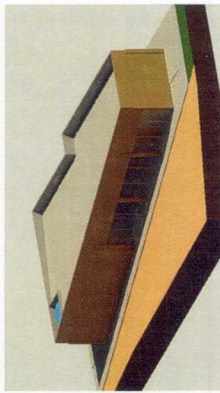
17.1. Aprovo o presente Termo de Referência:


Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.



Fachada Frente

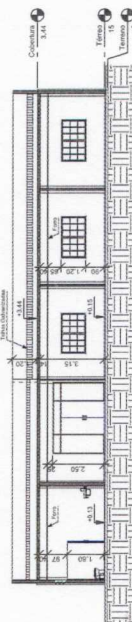


Fachada Fundos

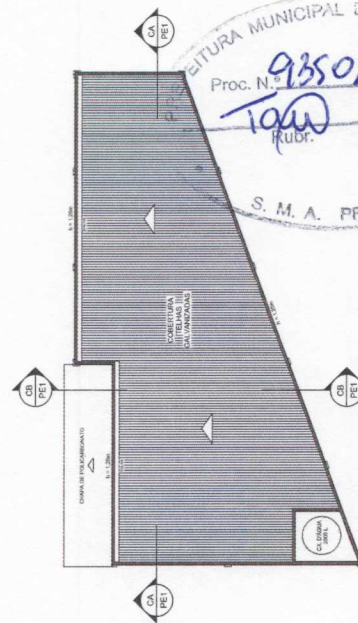
Quadro de Áreas	
Área Construtiva do Terreno	2000,00m²
Área Total Terreno	346,28m²
Área Total Pav. Térreo	858,85m²
Área a Construir Etapa 1	215,15m²
Área Útil Etapa 1	198,41m²



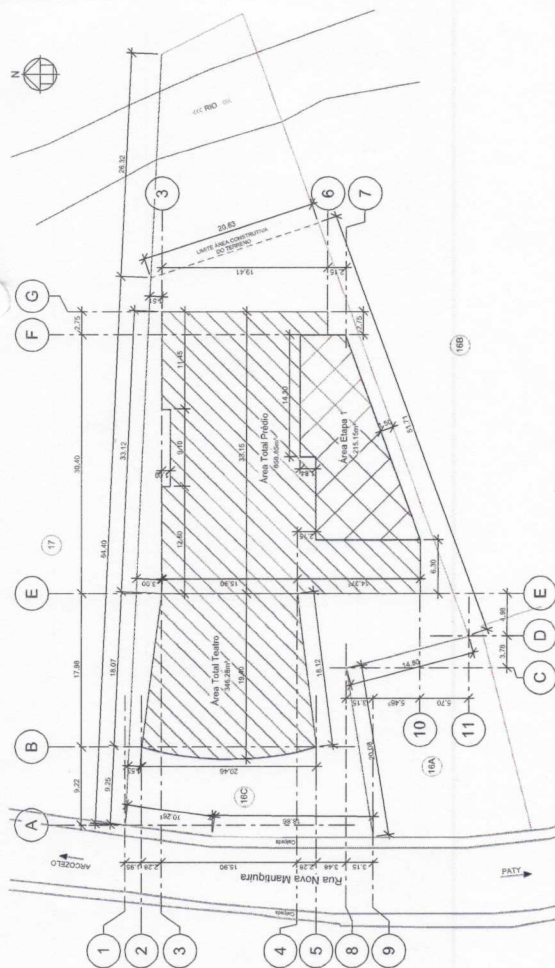
5 Corte B-B
1:125



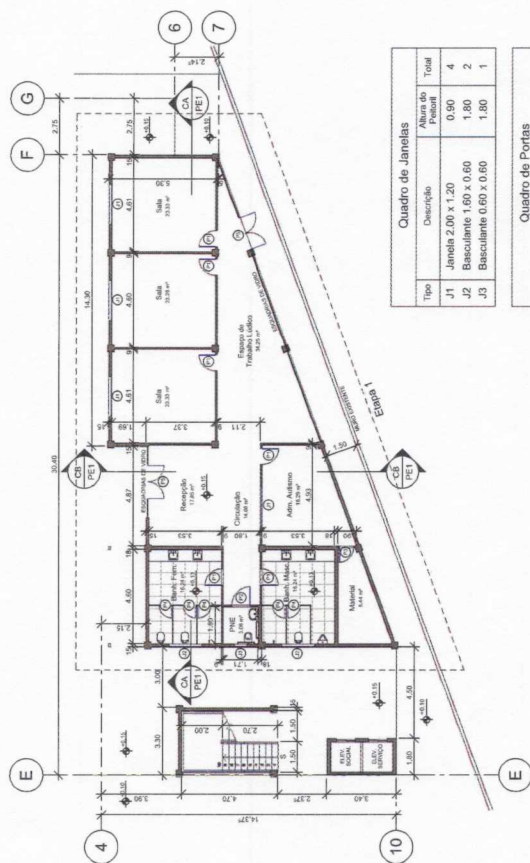
4 Corte A-A
1:125



3 Cobertura
1:125



1 Planta de Situação
1:300



2 Planta Baixa Térreo
1:125

Quadro de Janelas		
Tipo	Descrição	Altura do Pavimento
J1	Janela 2,00 x 1,20	0,90
J2	Balcão 1,60 x 0,60	1,80
J3	Balcão 0,60 x 0,60	1,80
		Total
		4

Quadro de Portas		
Tipo	Descrição	Altura do Pavimento
P1	Porta Interna Drywall 0,80 x 2,10	0,90
P2	Porta Interna Drywall 0,90 x 2,10	0,90
P3	Porta Interna Drywall 0,70 x 2,10	0,90
P4	Porta Divisória Banheiro 0,60 x 1,80	0,90
P5	Porta Esquadria Vidro 1,60 x 2,10	1,80
		Total
		6

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA COMPLEXO EDUCACIONAL
PROJETO DE ARQUITETURA ETAPA 1
LOCALIZAÇÃO: RUA NOVA MANTIQUEIRA Nº 16C - BAIRRO MANTIQUEIRA -
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

Quadir Vidal Dória
Secretário de Planejamento
Mat. 1585702

PROJETO

REVISÃO		AUTORIZAÇÃO DE REVISÃO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISOR	APROVADO
01	Elaboração Inicial	23/09/2024	
		02	
		03	
PROCESSO		PRANCHA	
		DATA	ESCALA
		23/09/2024	1/1
		INDICADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 935024/2024
Rubr. 156502
S. M. A. PROTOCOLO



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: CRECHE DO GROTAO
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO GROTAO
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GROTAO - MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Albino Vidal Dória
Secretário de Planejamento
R. Mat. 1583/92
PROJETO

DESENHO	QUADRO DE REVISÃO		PRINCHA
	REV.	DESCRIÇÃO	
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	01	Elaboração Inicial	1/1
	02		
AUTOR DO PROJETO		PROCESSO	ESCALA
DAPHNE IGLESIAS			
DESENHISTA		DATA	INDICADA
DILMO MIL-HEIROS		SET/2024	
VISTOS			



Conexões Água Fria		
Tipo	Descrição	Quantidade
Água Fria	Bucha de Redução Soldável 32x25mm	3
Água Fria	Joelho 90° Soldável 20mm	2
Água Fria	Joelho 90° Soldável 25mm	26
Água Fria	Joelho 90° Soldável 32mm	7
Água Fria	Joelho Soldável com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	10
Água Fria	Redução 100x75mm - Esgoto Série Normal	1
Água Fria	Tê Soldável 25mm	7
Água Fria	Tê Soldável 32mm	3
Água Fria	Tê Soldável com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	2
Total		61

Conexões Esgoto		
Tipo	Descrição	Quantidade
Esgoto	Joelho 45° - 40mm - Esgoto Série Normal	11
Esgoto	Joelho 45° - 75mm - Esgoto Série Normal	10
Esgoto	Joelho 45° - 100mm - Esgoto Série Normal	4
Esgoto	Joelho 90° - 40mm - Esgoto Série Normal	11
Esgoto	Joelho 90° - 50mm - Esgoto Série Normal	2
Esgoto	Joelho 90° - 75mm - Esgoto Série Normal	2
Esgoto	Joelho 90° - 100mm - Esgoto Série Normal	5
Esgoto	Junção Simples 40x40mm - Esgoto Série Normal	2
Esgoto	Junção Simples 75x75mm - Esgoto Série Normal	3
Esgoto	Junção Simples 100x50mm - Esgoto Série Normal	1
Esgoto	Junção Simples 100x100mm - Esgoto Série Normal	4
Esgoto	Luva Simples 50mm - Esgoto Série Normal	1
Esgoto	Luva Simples 75mm - Esgoto Série Normal	15
Esgoto	Luva Simples 100mm - Esgoto Série Normal	15
Total		85

Tubos Água e Esgoto		
Tipo	Descrição	Comprimento
Água Fria	Tubo Soldável Marrom	17,70 m
Água Fria	Tubo Soldável Marrom	61,51 m
Água Fria	Tubo Soldável Marrom	11,77 m
Esgoto	Tubo Série Normal	24,91 m
Esgoto	Tubo Série Normal	1,63 m
Esgoto	Tubo Série Normal	20,03 m
Esgoto	Tubo Série Normal	46,29 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO XI

Memorial Descritivo



1. OBJETIVO

- 1.1. Constitui objetivo deste Memorial Descritivo amparar processo licitatório com vistas à contratação, por processo licitatório, dos serviços necessários para **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DO CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA BILINGUE**, localizada no Bairro do MANTIQUEIRA, a implementação da nova política de educação da Municipalidade, que visa principalmente adequar e/ou construir unidades físicas que atendam às crescentes demandas por educação dos residente, visando universalidade, com ambientes mais modernos que agreguem novas tecnologias, então disponíveis, e que, mais importante, garantam um espaço que favoreça, primeiro, a formação integral das crianças, isto é, formação física, intelectual e emocional, sempre mirando a formação de cidadãos, para crescimento da qualidade de vida da Municipalidade.

Este conjunto de serviços compõe-se dos itens previstos na planilha de preços e nos seus quantitativos, devidamente amparados por Memorial Descritivo, adjacente.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos executivos, complementares, a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

2. SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços necessários para implantação deste objeto, ora colimado pela Administração em certame licitatório, compõe-se de o seguinte:

2.1.1. **CANTEIRO DE OBRA**, que engloba os serviços seguintes:

- 2.1.1.1. Fornecimento E Colocação De Placa De Identificação De Obra Pública, com 6,00m², a ser confeccionada e assentada de acordo com orientações provenientes da Municipalidade por meio da respectiva Fiscalização.
- 2.1.1.2. Preparo Manual Do Terreno da área de implantação da ampliação da Escola;
- 2.1.1.3. Tapume De Vedação/Proteção com utilização de Telhas Trapezoidais De Aço Galvanizado;

2.1.2. **SEVIÇOS PRELIMINARES**, onde se previu:

- 2.1.2.1. Marcação De Obra sobre respectivo gabarito de madeira;
- 2.1.2.2. Escavação mecanica para acerto de terreno;

Dwaid
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat. 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2.1.3. SUBESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, que contempla:

Essa ETAPA 01 abrange a construção de 404,762m² do pavimento térreo, equivalente a 46,63% desse pavimento.

- 2.1.3.1. Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente – 642,60m²
Está prevista fundações em ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 50tf (500kN). Para tanto está previsto:
- 2.1.3.2. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024. Prevista a construção de: 12 BL p/01 estaca com as dimensões: 70cm x 70cm x 50cm; 12 BL p/02 estacas com as dimensões: 70cm x 160cm x 55cm; 06 BL p/03 estacas com formato triangular (1,888m²) conforme Projeto; e, 04 BL p/04 estacas com as dimensões: 160cm x 160cm x 70cm. Resultando no volume de escavação – 72,69m³
- 2.1.3.3. Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração a percussão, com transporte até 50km – 01und
- 2.1.3.4. Cravação de estaca pré-fabricada de concreto, inclusive bate-estacas (vide transporte na família 04.025), medida a partir do nível de operação do bate-estacas para carga de trabalho de compressão axial de até 1300kN (130tf). Previsão de cravação de 70 estacas com comprimento mínimo de 15m, conforme Perfil de Sondagem do terreno, que resulta comprimento total de cravação – 1.050,00m
- 2.1.3.5. Estaca pré-moldada de concreto armado, centrifugada, medida a partir da cota de arrasamento, exclusive emendas, cravação e transporte de bate-estacas, d=33cm, para carga de trabalho de compressão axial de até 800kn(80tf). fornecimento – 1.050,00m
- 2.1.3.6. Emenda metálica em estaca pré-fabricada, para carga de trabalho de compressão axial de até 1300kN (130tf). Previsão de 01 emenda para cada uma das 70 estacas, já que comprimento fornecido chega máximo 12m – 70und
- 2.1.3.7. Arrasamento de estaca de concreto para carga de trabalho de compressão axial até 600kN (60tf) – 70und
- 2.1.3.8. Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento. Para Cintamento: Seção escavação 30cm x 45cm x 293,84m – 44,11m³
- 2.1.3.9. Barra aço ca-50, c/saliência ou moessa, coeficiente conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diam. 8 a 12,5mm, destinada armadura concreto armado, compreendendo 10% perdas de pontas e arame 18. forn. corte, dobragem, montagem e coloc. aço nas f – 7.808,48kg
- 2.1.3.10. Barra aço ca-50, c/saliência ou moessa, coeficiente conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diam. acima de 12,5mm, destinada armadura concreto armado, compreend. 10% perdas de pontas e arame 18. forn. corte, dobragem, montagem e coloc. aço nas f – 1.064,96kg
- 2.1.3.11. Barra de aço ca-50,c/saliência ou moessa, coeficiente conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diam. 6,3mm, destinada a armadura concreto armado, compreendendo 10% perdas pontas e arame 18. forn., corte, dobragem, montagem e coloc. aço nas f – 3.076,52kg

Dwau
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Control e Acompanhamento
Mat 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 2.1.3.12. Fio aço ca-60, redondo, c/saliência ou mossã, coeficiente conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diam. entre 4,2 e 5mm, destinado
- 2.1.3.13. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 – 432,62m²
- 2.1.3.14. concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024. – 121,06m³

2.1.4. SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA SUPERESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZANDO PERFIS DE AÇO ASTM A-572 (AÇO ALTA RESISTÊNCIA VEDAÇÃO E LAJE DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA, que abrange os seguintes serviços:

- 2.1.4.1. Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 m de largura e 2,0 m de altura, incluindo diagonais em x, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação) – 217,14m²xmês
- 2.1.4.2. Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024 – 108,47m²
- 2.1.4.3. Estrutura metálica, com aço astm a-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura de tratamento, inclusive fornecimento dos perfis, chapas e pintura anticorr. Previsão de Perfis W + Perfis CVS + Perfis HP + Perfis L Laminado + Perfis U Laminado + Degraus Chapa Xadrez + Placas Contrapunção + Placas Chapuz Emendas Perfis: [Vigas: 9.379,402kg] + [HP: 10.184,020kg] + [L: 4 x 28 x 310mm] x 19,03kg/m = 660,722kg] + [U: 0 kg] + [Chapa Xadrez: 0kg] + [Contrapunção #1": 28 x 0,5m² x 2,54cm x 7,85t/m³ = 1.395,730kg] + [Chapuz #3/8": 04 x (00 x 310mm + 00 x 250mm + 00 x 200mm + 00 x 200mm) x 500mm x 9,525mm x 7,85t/m³ = 0kg] + [Enrijecimento Mesa: 03 x 03 x 28 x 150mm x 7,938mm x 7,85t/m³ = 2.355,443kg] = 23.975,32kg
- 2.1.4.4. controle tecnológico de obras, considerando apenas o controle das armaduras, constando de coleta de corpos de prova, transporte até 50km, ensaio de dobramento e de tração simples, medido por tonelada de aço geometricamente necessário. Constitui VERIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO de todo AÇO recebido na obra, para posterior aplicação, e CERTIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO

Duval
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 2.1.4.5. ao local correto da obra. Quantidade prevista: [(Subestrutura C.A.: 12.493,00kg) + (Superestrutura Metálica: 23.975,32kg) = 36.468,32kg] / 1000 = 36,47t
- 2.1.4.6. Estrutura metálica, com aço astm a-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura e tratamento, inclusive montagem, exclusive fornecimento dos perfis e chapa – 23.975,32kg
- 2.1.4.7. Perfil L laminado 101,60 x 19,03. Apoio (berço) das vigas I nos pilares formando estrutura porticado. – 600,72kg
- 2.1.4.8. Chapa de aço grossa, astm a-36, e = 1" (25,40 mm) 199,18 kg/m². Placa contrapunção, para distribuir carga de punção dos pilares na armação de tração dos blocos de coroamento. – 1.395,73kg
- 2.1.4.9. Chapa de aço grossa, astm a-36, e = 3/8" (9,53 mm) 74,69 kg/m². Para chapuz (emendas) dos pilares. – 2.355,44kg
- 2.1.4.10. Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5kn/m² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20mpa e escoramento, conforme abnt nbr-14859. fornecimento e montagem do conj. Laje de cobertura do térreo/piso do 2°. Pavimento. – 404,76m²
- 2.1.4.11. Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps. Volume complementar de concreto, de 2cm, para perfazer espessura de 6cm do capeamento das Lajes Pré-moldadas: 2cm x 404,762m² = 8,1m³

2.1.5. COBERTURA, onde estão previstos os serviços seguintes;

- 2.1.5.1. Telhamento com telha trapezoidal, em aço galvanizado, tipo colonial, em 1 água, incluso transporte vertical;
- 2.1.5.2. Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituídas em peças 3x3 pol e pontaletes de madeira serrada em peças 3x3 pol, incluso transporte vertical;
- 2.1.5.3. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;
- 2.1.5.4. Condutor circular para calha de PVC;

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2.1.6. INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, O abastecimento dos pontos de uso da Escola do Horizonte se fará através de RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO, em PVC Soldável, Ø50mm (1½") e Ø4mm (1¼"), derivado de BARRILETE, em PVC Soldável, Ø75mm (2½"). Tudo de acordo com P.B. do Termo de Referência. A distribuição atenderá aos seguintes ambientes da escola:

- 2.1.6.1. Banheiros coletivo Masculino e Feminino;
- 2.1.6.2. Banheiro PNE;
- 2.1.6.3. Com relação à INSTALAÇÃO SANITÁRIA, além de ABERTURA DE RASGOS, ESCAVAÇÕES E REATERROS, eis o previsto:
 - 2.1.6.3.1. Ralo Sifonado De PVC, 100 x 100 x 50mm, para os WC's, Banheiros Coletivo, conforme P.B.;
 - 2.1.6.3.2. Ralo Sifonado De PVC, 150 x 150 x 75mm, para Cozinha e Área de Serviço, conforme P.B.;
 - 2.1.6.3.3. Tubos De PVC Rígido, Soldável: Ø40mm, Ø50mm, Ø75mm e Ø100mm, responsáveis pela rede de escoamento das diversas água residual até ao equipamento de tratamento primário, constituídos de conjuntos FOSSA-FILTRO, a serem instalados conforme P.B.;
 - 2.1.6.3.4. Caixa e Passagem Retangular, Sifonada, 60 x 60cm, para interconectar fluxo de direções, conforme P.B.;
 - 2.1.6.3.5. Fossa Séptica Cilíndrica, Tipo Câmara Única, conforme P.B.;
 - 2.1.6.3.6. Filtro Anaeróbico, Constituído De Anéis De Concreto, conforme P.B.;
- 2.1.6.4. Para complementar estão previstos as LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS a seguir discriminados:
 - 2.1.6.4.1. Vaso Sanitário De Louça Branca, infantil inclusive acessórios de fixação e fornecimento;
 - 2.1.6.4.2. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação;
 - 2.1.6.4.3. Vaso Sanitário De Louça Branca, PNE, conforme P.B.;
 - 2.1.6.4.4. Lavatório De Louça Branca, Popular, acompanhado de todos os metais e acessórios necessários à sua colocação e funcionamento, conforme P.B.;
 - 2.1.6.4.5. Bancas De Granito Cinza Corumbá com Cubas De Louça Branca, para Banheiros Coletivo, Masculino e Feminino, conforme P.B.;

DW
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat. 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2.1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA. A fim de adequar o abastecimento de energia à Escola do

Horizonte, está previsto a implantação de nova Entrada De Energia, devidamente amparada em Projeto Elétrico com o respectivo Cálculo Da Potência Instalada E Demanda, para solicitar à LIGHT a respectiva LIGAÇÃO. Está previsto, QDG de 40 Disjuntores, alimentado por Cabo de 95mm², e protegido por Disjuntor Geral (100A). Desse QDG previu-se origem de CIRCUITOS BIPOLAR, os quais serão definidos no mencionado Projeto Elétrico. Foram apropriados os seguintes pontos de consumo:

- 2.1.7.1. Instalação de De Ponto De Luz, sendo para iluminação da área externa e interna, conforme p.b;
- 2.1.7.2. Ventilador de parede, oscilante, diâmetro 24", motor de 1 a 6hp ,rotação 1150rpm,vazão 300m3/minuto,110/220v - fornecimento e colocação
- 2.1.7.3. Instalação de Pontos De Tomadas, sendo de Ar-Condicionado, distribuídas de acordo com Projeto Básico constante desta T.R.;
- 2.1.7.4. Instalação de Pontos De Telefone, conforme P.B;
- 2.1.7.5. Instalação de conjunto De Pontos De Lógica, conforme P.B.;
- 2.1.7.6. Instalação De Ponto De Antena De TV ou de CFTV, conforme P.B.;
- 2.1.7.7. Instalação de Ponto De Campanhia De Alta Frequência, conforme P.B.;
- 2.1.7.8. Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada led tubular de 2 x 18w. fornecimento e colocação

2.1.8. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, onde está previsto:

- 2.1.8.1. Emboço De Paredes, interno e externo, com argamassa de Cimento E Pó De Pedra, 1: 3;
- 2.1.8.2. Revestimento Cerâmico De Paredes utilizando placas de 3 x 45cm utilizando argamassa industrializada;
- 2.1.8.3. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;
- 2.1.8.4. Peitoril em granito cinza corumba,2cm de espessura, largura d e 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco;
- 2.1.8.5. Peitoril D Granito Cinza Corumbá revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

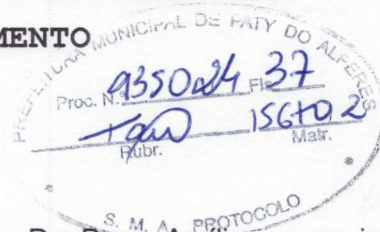


- 2.1.8.6. Contrapiso ou Camada Regularizadora, em Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1: 4, com Espessura Média Prevista de 3,0cm;
- 2.1.8.7. Parede Divisória De Sanitário Em Granito Cinza Corumbá;
- 2.1.8.8. Junta Plástica, para definição da modulação da Moldagem De Piso De Alta Resistência a ser construído. Tanto as Soleiras quanto os Rodapé serão construídos também com mesmo material do piso;
- 2.1.8.9. Assentamento de soleiras de mármore ou granito, com 25cm de largura, exclusive estes, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, sobre chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e rejuntamento de cimento branco.
- 2.1.9. **ESQUADRIAS.** Especificação Prevista:
- 2.1.9.1. Portas De Madeira De Lei, Compensado, De 80 x 210 x 3,5cm, e De 90 x 210 x 3,5cm e de 70 x 150 x 3,5cm, todas serão pintadas com esmalte sintético alto brilho e uma demão de verniz;
- 2.1.9.2. Porta de abrir com mola hidraulica em vidro, temperado fornecimento e colocação totalizando 6,72 m²;
- 2.1.9.3. Janelas De Alumínio de correr, totalizando 9,20 m², fixadas em Contramarco em perfil de alumínio. Com vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação;
- 2.1.9.4. Janelas De Alumínio tipo maxim-ar, totalizando 2,28 m², para vidro, com batente, alizar e ferragens. Com vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação;
- 2.1.9.5. Pele de vidro plano transparente, temperado, de 10mm de espessura. fornecimento e colocação totalizando 43,37 m²;
- 2.1.10. **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**, que contempla:
- 2.1.10.1. Papeleira De Sobrepor Em Metal Cromado;
- 2.1.10.2. Saboneteira De Sobrepor Em Metal Cromado;
- 2.1.10.3. Porta Toalha Reto Em Metal Cromado;
- 2.1.10.4. Barra De Apoio Em Aço Inoxidável Para Banheiro PNE.

Dwau
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat 1509/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2.1.11. PINTURA, que abrange:

- 2.1.11.1. Pintura Com Tinta Antimofo E Bactericida De Base Acrílica, para interior. Inclusive preparação de superfície com Aplicação De Selador Acrílico, 2(duas) Demãos De Massa Acrílica, inclusive Lixamento E Limpeza. E Aplicação de 2(duas) Demãos De Acabamento;
- 2.1.11.2. Pintura Com Tinta Látex, Premium ou Standard, incluindo Lixamento, Aplicação De Selador Acrílico, 2(duas) Demãos De Massa Acrílica e 2(duas) Demãos De Acabamento;
- 2.1.11.3. Pintura Sobre Ferro Com Esmalte Sintético. Cor será definida oportunamente pela Fiscalização da obra. Inclui 1(uma) Demão De Tinta Antióxido e 2(duas) Demãos De acabamento;
- 2.1.11.4. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2024


Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat. 1509/02

DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 1509/02
ARQUITETO E URBANISTA
CAU – A147516-9



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
		0	PMPA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante			PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante da Escola Bilingue									
CONSTRUÇÃO ESTRUTURA COMPLEXO EDUCACIONAL MANTIQUEIRA									
SERVIÇO PRELIMINARES									
1.1.									2.892.610,87
1.1.1.	EMOP	02.006.0003-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORÇA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL,INST,ELÉTRICAS E HIDRO-SANIT,ARIAS,A	UNXMES	6,00	1.790,00	BDI 1	2.168,59	13.011,54
1.1.2.	EMOP	02.004.0010-0/A	BARRACAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ES PESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	9,00	567,89	BDI 1	688,00	6.192,00
1.1.3.	EMOP	04.013.0015-0/A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 0 2.006	UN	1,00	98,91	BDI 1	119,83	119,83
1.1.4.	EMOP	02.002.0007-0/A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE AÇO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	70,00	25,78	BDI 1	31,23	2.186,10
1.1.5.	EMOP	02.020.0003-0/A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER,PLOTTER,C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	120,09	BDI 1	145,49	872,94
1.1.6.	EMOP	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.320,42	BDI 1	2.811,19	2.811,19
1.1.7.	EMOP	02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAC,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	4.754,54	BDI 1	5.760,13	5.760,13
1.1.8.	EMOP	01.005.0004-0/A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM,EVEN TUAL,ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE RIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	404,76	20,79	BDI 1	25,19	10.195,90
1.2.			SUBESTRUTURA EM C.A.					-	902.428,36
1.2.1.	EMOP	01.018.0001-0/A	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	404,76	3,91	BDI 1	4,74	1.918,56
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	72,69	125,67	BDI 1	152,25	11.067,05

RECURSO

→

Duval



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transfere	GOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			MUNICÍPIO / UF			Preço Total (R\$)		
0		0		PM/PA	COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA			PATY DO ALFERES			2.892.610,87		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE		QUANTIDADE		Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		BDI (%)		Preço Unitário (com BDI) (R\$)		BDI 3	
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante		1,00		8.394,15		21,15%		10.169,51		0,00%	
Item	Fonte	Código		Descrição		Unidade		Quantidade		Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		BDI (%)	
1.2.3.	EMOP	01.008.0050-0/A		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDA-GE E PERFORAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM		UN		1,00		8.394,15		BDI 1	
1.2.4.	EMOP	10.004.0230-0/A		GRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 1300KN (130TF)		M		1.050,00		164,80		BDI 1	
1.2.5.	EMOP	10.004.0181-0/A		ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, CENTRIFUGADA, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, GRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, D=33CM, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 800KN (80TF), FORNECIMENTO		M		1.050,00		247,79		BDI 1	
1.2.6.	EMOP	10.004.0290-0/A		EMENDA METALICA EM ESTACA PRE-FABRICADA, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 1300KN (130TF)		UN		70,00		250,00		BDI 1	
1.2.7.	EMOP	10.012.0001-0/A		ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL ATÉ 600KN		UN		70,00		172,54		BDI 1	
1.2.8.	EMOP	03.001.0001-1/B		ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		M3		41,80		70,70		BDI 1	
1.2.9.	EMOP	11.009.0122-1/B		BARRA ACO CA-50, C/SALIENTIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM, 8 A 12,5MM, DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC. ACO NAS F		KG		7.808,48		13,25		BDI 1	
1.2.10.	EMOP	11.009.0124-1/B		BARRA ACO CA-50, C/SALIENTIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM, 6,3MM A 12,5MM, DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC. ACO NAS F		KG		1.064,96		11,59		BDI 1	
1.2.11.	EMOP	11.009.0100-1/B		MACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM, 6,3MM DESTINADA A ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDA S PONTAS E ARAME 18, FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC. ACO NAS F		KG		3.076,52		16,27		BDI 1	
1.2.12.	EMOP	11.009.0110-1/B		FIO ACO CA-60, REDONDO, C/SALIENTIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFO RMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM, ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% PERDAS PONTAS E ARAME 18, FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E C OLOC. AC		KG		133,39		14,96		BDI 1	
1.2.13.	SINAPI	96536		FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF. 01/2024		M2		432,62		81,25		BDI 1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 935024 Fl. 39
Tab. 156402
Metr.

bude



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transfere GOV		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
0		0		0		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
RIO DE JANEIRO		06-24 (N DES.)		Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante		PATY DO ALFERES		21,15%		0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código		Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante de Escola Bilingue													
1.2.14.	SINAPI	96557		CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024		M3	82,92	676,58	BDI 1	819,68	67.967,87		
1.2.15.	SINAPI	103675		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS		M3	1,49	621,74	BDI 1	753,24	1.122,33		
1.3.				SUPERESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA						-	1.480.101,64		
1.3.1.	EMOP	11.016.0102-0/A		ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572 PARA ESTRUTURA DE EDIFÍCIOS, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS, CHAPAS E PINTURA ANTI CORR		KG	23.975,32	19,22	BDI 1	23,29	558.385,20		
1.3.2.	EMOP	11.016.0101-0/A		ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572 PARA ESTRUTURA DE EDIFÍCIOS, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA E TRATAMENTO INCLUSIVE MONTAGEM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS E CHAPA		KG	36.468,32	16,82	BDI 1	20,38	743.224,36		
1.3.3.	SINAPI	43082		PERFIL L LAMINADO 101,60 x 19,03		KG	660,72	10,97	BDI 1	13,29	8.780,97		
1.3.4.	SINAPI	43667		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2		KG	1.395,73	10,51	BDI 1	12,73	17.767,64		
1.3.5.	SINAPI	1332		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2		KG	2.355,44	8,89	BDI 1	10,77	25.368,09		
1.3.6.	EMOP	11.030.0110-0/A		LAJE PRE-MOLDADA BETA 20 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E E SCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ		M2	404,76	245,15	BDI 1	297,00	120.213,72		
1.3.7.	SINAPI	103674		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS		M3	8,10	648,28	BDI 1	785,39	6.361,66		
1.4.				ALVENARIA						-	75.839,47		
1.4.1.	EMOP	12.016.0006-0/A		PAREDE DRYWALL C/ESP. 73MM, ESTRUT. C/MONT. SIMPL. AUTOPORT. 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZ. 48MM AMBOS AÇO GALV. ESP. 0,5MM, C/DUAS C HAPAS GESSO ACART. STANDARD. C/ADICAO LA MINERAL. ESP. 12,5MM/LA RG. 1200MM) FIX. MONTANT. POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUN. TÁS. C/		M2	330,30	92,01	BDI 1	111,47	36.818,54		
1.4.2.	EMOP	12.005.0035-0/A		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8 EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M2	253,50	89,74	BDI 1	108,72	27.560,52		
1.4.3.	EMOP	12.035.0001-0/A		PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	18,31	516,64	BDI 1	625,91	11.460,41		

PMW3.0.6

3 / 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 935024
Fls. 15402
Rubr. Mat.
S. M. A. PROTOCOLO

bwwd



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº TransfereGov		PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
		06-24 (N DES.)	01/PMFA	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante	COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA	COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA	PATY DO ALFERES	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.			Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante da Escola Bilingue						2.892.610,87
1.5.1.	SINAPI	87550	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	341,26	32,66	BDI 1	39,57	13.503,66
1.5.2.	EMOP	13.001.0010-1/B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	341,26	7,28	BDI 1	8,82	3.009,91
1.5.3.	EMOP	13.301.0125-1/B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	404,76	40,64	BDI 1	49,24	19.930,38
1.5.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	404,76	104,20	BDI 1	126,24	51.096,90
1.5.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	114,96	86,10	BDI 1	104,31	11.991,48
1.5.6.	SINAPI	104619	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF. 02/2023	M	163,64	20,49	BDI 1	24,82	4.061,54
1.5.7.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 09/2023. PS	M2	194,94	85,28	BDI 1	103,32	20.141,20
1.5.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	2,50	121,63	BDI 1	147,35	368,38
1.5.9.	EMOP	13.365.0155-0/A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SABRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,40	136,76	BDI 1	165,68	2.054,43
1.6.			PINTURA PAREDES E TETOS						80.786,46
1.6.1.	EMOP	17.018.0254-0/A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE	M2	752,70	49,97	BDI 1	60,54	45.568,46
1.6.2.	SINAPI	104639	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	404,76	14,01	BDI 1	16,97	6.868,78
1.6.3.	SICRO	5300992	Pintura com epóxi óxido de ferro em chapa metálica com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura até 35 µm	m²	377,90	14,34	BDI 1	17,37	6.564,12
1.6.4.	EMOP	17.017.0169-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANT E INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DE	M2	26,88	54,82	BDI 1	66,41	1.785,10
1.7.			ESQUADRIAS						64.942,09

Duda





Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGov	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0		0/PM/PA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
RIO DE JANEIRO		06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante de Escola Bilingue									
1.7.1.	EMOP	14.006.0021-0/A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3,5CM, FOLHEA DANAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	322,95	BDI 1	391,25	2.347,50
1.7.2.	EMOP	14.006.0019-0/A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEA DA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	321,30	BDI 1	389,25	389,25
1.7.3.	EMOP	14.006.0023-0/A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM, FOLHEA DA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	350,14	BDI 1	424,19	424,19
1.7.4.	EMOP	14.007.0057-0/A	FERRAGENS PI/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIER, INTERNA, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC., DE -FECHADURA SIMPLES RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO.-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CRO MADO ACE	UN	8,00	95,68	BDI 1	115,92	927,36
1.7.5.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,28	878,84	BDI 1	1.064,71	2.427,54
1.7.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,20	453,81	BDI 1	549,79	5.058,07
1.7.7.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.467,85	BDI 1	2.989,80	5.979,60
1.7.8.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	43,37	667,16	BDI 1	808,26	35.054,24
1.7.9.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,60	740,47	BDI 1	897,08	5.023,65
1.7.10.	EMOP	14.002.0187-0/A	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 1,20M EM BARRAS VERTICAIS QUADRADA S DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,50CM. SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1,1/2"X1/4" MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1,1/2"X3/8", INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,20	573,47	BDI 1	694,76	6.391,79
1.7.11.	EMOP	14.002.0052-0/A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNIÇÃO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	758,48	BDI 1	918,90	918,90
1.8.			LOUÇAS E METAIS					-	9.285,35

buq

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 9350 24 62
15C902
Rubr. Matr.



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transfere GOV		PROPRONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		0		0/PMPA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
RIO DE JANEIRO		06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante			PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante da Escola Bilingue										
1.8.1.	EMOP	18.002.0065-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLA DA COMPLETO C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM INCLUSIVE ASS ENTO PLASTICO TIPO POPULAR BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO		UN	3,00	331,31	BDI 1	401,38	1.204,14
1.8.2.	EMOP	18.002.0090-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO		UN	1,00	596,87	BDI 1	723,11	723,11
1.8.3.	EMOP	18.006.0037-0/A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO		UN	1,00	314,48	BDI 1	380,99	380,99
1.8.4.	EMOP	18.002.0026-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRÃO C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 1"x1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RA BICHO E		UN	4,00	252,98	BDI 1	306,49	1.225,96
1.8.5.	EMOP	18.002.0014-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PAREDE, A		UN	1,00	621,31	BDI 1	752,72	752,72
1.8.6.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	2,00	277,85	BDI 1	336,62	673,24
1.8.7.	EMOP	18.005.0013-0/A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	4,00	41,15	BDI 1	49,85	199,40
1.8.8.	EMOP	18.005.0010-0/A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	3,00	42,16	BDI 1	51,08	153,24
1.8.9.	EMOP	18.006.0040-0/A	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00	24,46	BDI 1	29,63	59,26
1.8.10.	EMOP	18.005.0012-0/A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	5,00	39,65	BDI 1	48,04	240,20
1.8.11.	EMOP	18.007.0070-0/A	CHUVEIRO DE PLASTICO BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO		UN	2,00	55,79	BDI 1	67,59	135,18
1.8.12.	EMOP	18.082.0051-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	4,20	695,30	BDI 1	842,36	3.537,91
1.9.			COBERTURA							45.769,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 935024/13
Fls. 156702
Rubr. Matr.

bund



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGov		PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
0		0		0		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
RIO DE JANEIRO		06-24 (N DES.)		Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante		PATY DO ALFERES		21,15%		0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código		Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante de Escola Bilingue													
1.9.1.	EMOP	16.007.0021-0/A		COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA		M2	215,72	49,11	BDI 1	59,50	12.835,34		
1.9.2.	EMOP	16.001.0060-0/A		MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"x3" E 3"x4-1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	215,72	38,68	BDI 1	46,86	10.108,64		
1.9.3.	EMOP	16.001.0086-0/A		PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PEÇAS DE 3"x3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	215,72	40,01	BDI 1	48,47	10.455,95		
1.9.4.	SINAPI	94227		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019		M	51,24	66,12	BDI 1	80,10	4.104,32		
1.9.5.	EMOP	16.004.0055-0/A		CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88 INCLUSIV E CONEXÕES,FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	13,60	69,50	BDI 1	84,20	1.145,12		
1.9.6.	EMOP	11.013.0006-0/A		CHAPIM/SOLEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENA DO,USANDO FORMA DE CHAPA COMPENSADA,MEDINDO 14X10CM,CONFORME PROJETO TIPO Nº062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL		M	92,15	63,78	BDI 1	77,27	7.120,43		
1.10.				INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						-	22.982,97		
1.10.1.	EMOP	15.036.0036-0/A		TUBO DE PVC RÍGIDO DE 20MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	1,70	11,00	BDI 1	13,33	22,66		
1.10.2.	EMOP	15.036.0028-0/A		TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM,SOLDÁVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O		M	61,51	11,60	BDI 1	14,05	864,22		
1.10.3.	EMOP	06.271.0062-0/A		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM,FORNECIMENTO		M	11,77	7,65	BDI 1	9,27	109,11		
1.10.4.	SINAPI	89711		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022		M	24,91	26,06	BDI 1	31,57	786,41		
1.10.5.	EMOP	15.036.0038-0/A		TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	11,77	17,35	BDI 1	21,02	247,41		
1.10.6.	SINAPI	89711		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022		M	24,91	26,06	BDI 1	31,57	786,41		
1.10.7.	SINAPI	89712		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022		M	1,63	32,21	BDI 1	39,02	63,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 9350 24 44
Fls. 156102
Rubr. Max.
S. M. A. PROTOCOLO

data



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
			COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA					
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante		PATY DO ALFERES		21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante da Escola Bilíngüe									
1.10.8.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,03	39,91	BDI 1	48,35	968,45
1.10.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	46,29	44,88	BDI 1	54,37	2.516,79
1.10.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	8,75	BDI 1	10,60	31,80
1.10.11.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,95	BDI 1	12,05	24,10
1.10.12.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	10,72	BDI 1	12,99	337,74
1.10.13.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	15,83	BDI 1	19,18	134,26
1.10.14.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	15,08	BDI 1	18,27	182,70
1.10.15.	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,76	BDI 1	61,50	61,50
1.10.16.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	16,12	BDI 1	19,53	136,71
1.10.17.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	21,92	BDI 1	26,56	79,68
1.10.18.	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSAS CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,25	BDI 1	28,17	56,34
1.10.19.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	12,33	BDI 1	14,94	164,34
1.10.20.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	25,69	BDI 1	31,12	311,20
1.10.21.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	30,78	BDI 1	37,29	149,16



duel



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transfere GOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA			
0		0 PMPA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante	PATY DO ALFERES			
			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			21,15%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante da Escola Bilingue									
1.10.22.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	12,10	BDI 1	14,66	161,26
1.10.23.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,77	BDI 1	20,32	20,32
1.10.24.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,71	BDI 1	29,94	59,88
1.10.25.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	29,94	BDI 1	36,27	181,35
1.10.26.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,41	BDI 1	21,09	42,18
1.10.27.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	43,57	BDI 1	52,79	158,37
1.10.28.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	45,72	BDI 1	55,39	55,39
1.10.29.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	54,44	BDI 1	65,95	263,80
1.10.30.	SINAPI	89753	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	10,65	BDI 1	12,90	12,90
1.10.31.	SINAPI	89774	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	16,95	BDI 1	20,53	307,95
1.10.32.	SINAPI	89778	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	19,40	BDI 1	23,50	352,50
1.10.33.	EMOP	15.002.0623-0/A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.422,48	BDI 1	2.934,83	2.934,83
1.10.34.	EMOP	15.002.0662-0/A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 12.00X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.408,08	BDI 1	2.917,39	2.917,39

Deu





Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº Transfere GOV	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	06/2020	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante de Escola Bilingue									
1.10.35.	EMOP	15.002.0210-0/A	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO 2 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZ ENDO 475	UN	2,00	398,19	BDI 1	482,41	964,82
1.10.36.	EMOP	15.004.0180-0/A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185X75MM) EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO O 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	151,29	BDI 1	183,29	916,45
1.10.37.	EMOP	15.004.0204-0/A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO,FORNECI MENTO E ASSENTAMENTO	M	6,30	71,15	BDI 1	86,20	543,06
1.10.38.	EMOP	15.004.0222-0/A	TUBO DE QUEDA EM PVC REFORCADO DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITA RIO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,15	160,17	BDI 1	194,05	611,26
1.10.39.	EMOP	15.004.0012-0/A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLQ,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA A COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 75MM,REGISTROS E CONEXO ES,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	2.352,02	BDI 1	2.849,47	2.849,47
1.10.40.	EMOP	15.029.0011-0/A	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4",FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	4,00	63,62	BDI 1	77,08	308,32
1.10.41.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	1.062,22	BDI 1	1.286,88	1.286,88
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS CIRCUITO LÓGICO						63.167,22
1.11.1.	EMOP	18.045.0016-0/A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENT O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCA VACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.298,45	BDI 1	1.573,07	1.573,07
1.11.2.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	883,30	BDI 1	1.070,12	1.070,12
1.11.3.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	1,00	2.465,00	BDI 1	2.986,35	2.986,35
1.11.4.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	570,55	BDI 1	691,22	1.382,44
1.11.5.	EMOP	15.007.0570-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N, TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	14,09	BDI 1	17,07	409,68
1.11.6.	EMOP	15.007.0520-0/A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC.2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(N)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	103,89	BDI 1	125,86	1.006,88

duaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 9350 24 47
Rubr. 156702
Matr.



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transfere GOV	PROPOLENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		O/PMFA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante		PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante de Escola Bilingue									
1.1.1.7.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	63,87	BDI 1	77,38	77,38
1.1.1.8.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	120,00	13,12	BDI 1	15,89	1.906,80
1.1.1.9.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	250,00	11,37	BDI 1	13,77	3.442,50
1.1.1.10.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	25,00	25,31	BDI 1	30,66	766,50
1.1.1.11.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	10,15	BDI 1	12,30	615,00
1.1.1.12.	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023_PS	M	25,00	33,72	BDI 1	40,85	1.021,25
1.1.1.13.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	100,00	10,42	BDI 1	12,62	1.262,00
1.1.1.14.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 09/2023	UN	1,00	45,95	BDI 1	55,67	55,67
1.1.1.15.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	85,00	3,27	BDI 1	3,96	336,60
1.1.1.16.	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	4,00	6,50	BDI 1	7,87	31,48
1.1.1.17.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	89,00	7,06	BDI 1	8,55	760,95
1.1.1.18.	EMOP	06.014.0049-0/A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO (7X10X20CM) E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M EXCLUSIVE TAM PA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO	UN	1,00	664,12	BDI 1	804,58	804,58
1.1.1.19.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	3,34	BDI 1	4,05	1.620,00
1.1.1.20.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	850,00	4,76	BDI 1	5,77	4.904,50
1.1.1.21.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	500,00	7,22	BDI 1	8,75	4.375,00

PMv3.0.6

11/13



burde



Secretaria de
Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transfere GOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		0/PM/PA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante da Escola Bilingue								2.892.610,87
1.1.1.22.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	99,26	120,25	12.025,00
1.1.1.23.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	14,00	56,68	68,67	961,38
1.1.1.24.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	44,13	53,46	320,76
1.1.1.25.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	41,98	50,86	915,48
1.1.1.26.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	41,88	50,74	152,22
1.1.1.27.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	36,84	44,63	714,08
1.1.1.28.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	53,76	65,13	260,52
1.1.1.29.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	35,24	42,69	128,07
1.1.1.30.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	40,48	49,04	245,20
1.1.1.31.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	59,97	72,65	363,25
1.1.1.32.	EMOP	18.027.0476-0/A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	120,89	146,46	5.858,40
1.1.1.33.	EMOP	18.036.0001-0/A	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE,DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	269,07	325,98	2.607,84
1.1.1.34.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	23,70	28,71	229,68
1.1.1.35.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4,00	38,38	46,50	186,00
1.1.1.36.	SINAPI	96895	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	73,14	88,61	531,66
1.1.1.37.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	48,96	59,32	593,20
1.1.1.38.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	33,74	40,88	122,64
1.1.1.39.	SINAPI	39599	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	200,00	7,28	8,82	1.764,00
1.1.1.40.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	44,19	53,54	53,54

PMV3.0.6



dudd



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador		Apelido do Empreendimento			
		PM/PA		COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA			
0							
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-24 (N DES.)	Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante		PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante de Escola Bilingue									
1.11.41.	EMOP	15.019.0110-0/A	TOMADA COAXIAL DE EMBUTIR, PARA ANTENA DE TV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	14,48	BDI 1	17,54	52,62
1.11.42.	EMOP	18.037.0100-0/A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS, FORNECIME NTO	UN	1,00	782,91	BDI 1	948,50	948,50
1.11.43.	EMOP	18.037.0160-0/A	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO, FORNECIMENTO	UN	8,00	78,83	BDI 1	95,50	764,00
1.11.44.	EMOP	21.040.0130-0/A	FONTE DE EMERGENCIA(INO BREAK), COM POTENCIA DE 2KVA, 220V/220V ,AUTONOMIA A PLENA CARGA DE 30MIN, FORNECIMENTO	UN	1,00	2.443,61	BDI 1	2.960,43	2.960,43
									2.092.610,87

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local
quinta-feira, 17 de outubro de 2024
Data
Responsável Técnico
Nome: DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO
CREA/CAU: A147516-9
ART/IRRT: 0

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat. 15059/02





Secretaria de Planejamento

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de #PUB

Nº OPERAÇÃO0

Nº TGOV

PROPOSTANTE TOMADOR0 | PMPA

DESCRIÇÃO DO LOTE

Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio Integrante de Escola Bilingue

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1.	CONSTRUÇÃO ESTRUTURA COMPLEXO EI	2.892.610,87	% Período:	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	
1.1.	SERVIÇO PRELIMINARES	41.149,63	% Período:	80,00%	20,00%										
1.2.	SUBESTRUTURA EM C.A.	902.428,36	% Período:	80,00%	20,00%										
1.3.	SUPERESTRUTURA EM ESTRUTURA METAL	1.480.101,84	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%								
1.4.	ALVENARIA	75.839,47	% Período:			50,00%	75,00%	25,00%							
1.5.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TE	126.157,88	% Período:				75,00%	25,00%							
1.6.	PINTURA PAREDES E TETOS	60.786,46	% Período:				25,00%	75,00%							
1.7.	ESQUADRIAS	64.942,09	% Período:				80,00%	20,00%							
1.8.	LOUÇAS E METAIS	9.285,35	% Período:					80,00%	20,00%						
1.9.	COBERTURA	45.769,80	% Período:					100,00%	100,00%						
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	22.982,97	% Período:		100,00%		10,00%	90,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS (	63.167,22	% Período:		70,00%	15,00%	15,00%								
Total: R\$ 2.892.610,87															
Período:				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
Acumulado:				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				%:	1,14%	18,21%	41,51%	28,04%	8,76%	2,35%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48	253.460,86	67.863,61					
				Outros:											
				Investimento:	32.919,70	526.644,13	1.200.740,09	810.982,48							



ANEXO XIV

Secretaria de
Planejamento

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PMPA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA / Execução da Construção de Parte do Centro de Apoio integrante de Escola Bilingue

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,15%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PATY DO ALFERES
Localquarta-feira, 16 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO

CREA/CAU: A147516-9

ART/RRT: 0

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controle e Acompanhamento
Mat. 1309/02

ANEXO XV



RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

NBR 6484 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DOS ALFERES

**OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA
MANTIQUEIRA.**



Av. Macaíba Lt 05 Qd 16 Cep 26425-070 – Parque Mucajá – Japeri – RJ

Tels.:(021) 964158784 - E-mail: porcellis.servicos@gmail.com

CNPJ: 37.453.278/0001-24 CREA/RJ 2021201320



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. MÉTODOS UTILIZADOS.....	3
2.1. SISTEMA DE SONDAÇÃO MANUAL.....	3
3. SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (SPT).....	3
3.1. EQUIPAMENTOS.....	3
3.1.1. Componentes do equipamento de sistema manual.....	3
3.1.2. Torre.....	4
3.2. EXECUÇÃO DO ENSAIO	5
3.2.1. Processo de perfuração descrição sumária	5
3.2.2. Amostragem.....	5
3.2.3. Ensaio de penetração dinâmica – SPT.....	5
3.2.4. Observação do nível do lençol freático	5
3.2.5. Término da perfuração.....	5
4. RESULTADOS.....	6
4.1. PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES.....	6
4.2. LOCAÇÃO DAS SONDAGENS.....	6
4.3. PERFIS INDIVIDUAIS.....	6
4.4. CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE.....	6
5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	7
6. ANEXOS.....	8
6.1. ART (Anotação de responsabilidade técnica).....	8
6.2. PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SONDAGENS.....	10
6.3. RELATÓRIO DEFINITIVO.....	11



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento de solo com ensaio de SPT (*Standard Penetration Test*), para o **Complexo Educacional da Mantiquira, situado na Rua Eugeny H. Basbus, s/nº, lote 16B, Mantiquira, Paty do Alferes / RJ**. Realizado entre os dias 03 a 09/08/2023 pela empresa Geovalle Serviços de Sondagens, Fundações e Tecnologia Ltda-Me a pedido da contratante **Porcellis Serviços em Geral Ltda.**

2. MÉTODOS UTILIZADOS

2.1. SISTEMA DE SONDAGEM MANUAL

Procedimento de execução do ensaio onde o amostrador é cravado no solo com o uso do martelo elevado manualmente por meio de um cabo têxtil que passa pela roldana localizada na parte superior do tripé ou torre de sondagem.

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços seguem ao máximo o método de ensaio NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método do ensaio.

3. SONDAGEM À PERCUSSÃO

3.1. EQUIPAMENTOS

3.1.1. Componentes do equipamento de sistema manual

A lista de componentes do equipamento do sistema manual é descrita a seguir:

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento em aço com diâmetro nominal interno de (67) mm e diâmetro nominal externo de (76) mm;
- c) hastes de perfuração/cravação em aço com diâmetro nominal interno de (25) mm e diâmetro nominal externo de (33,4) mm e massa teórica de (3,23) kg/m;
- d) trado-concha com (100) mm de diâmetro ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal com diâmetro entre (67) mm e (76) mm;
- f) trépano/peça de lavagem construído em aço com diâmetro de (62) mm;
- g) amostrador-padrão de diâmetro externo de (50,8) mm e diâmetro interno de (34,9) mm;
- h) cabeça de bater construída com tarugo de aço de (88) mm de diâmetro, (90) mm de altura e massa nominal de (4) kg;



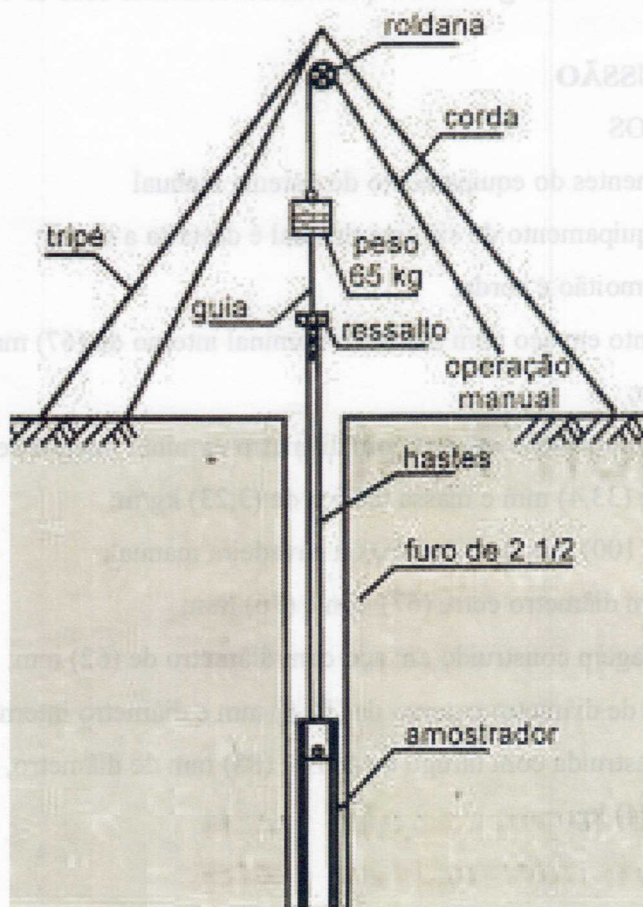


- j) martelo padronizado para cravação do amostrador com (65) kg e haste guia de (120) cm de comprimento, com marca visível com distando (75) cm da base do coxim de madeira;
- k) baldinho para esgotar o furo;
- l) medidor de nível de água;
- m) metro de balcão ou trena;
- n) recipientes para amostras;
- o) bomba d'água centrífuga motorizada;
- p) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- q) ferramentas gerais necessárias para a operação (Grifo de 24", chave de alçar haste de 1",...)

3.1.2. Torre

Torre de aço, desmontável, apoiada em quatro pontos, com engate na parte superior para fixação do moitão e a roldana que suspende o martelo para a realização do ensaio SPT, e é utilizada para outras manobras com as hastes.

Conforme figura ilustrativa a seguir:





3.2. EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.2.1. Processo de perfuração (descrição sumária)

O processo de perfuração foi iniciado com emprego de trado concha até o nível de água do subsolo ou inviabilidade de avanço com a sua utilização, ou seja, avanços inferiores à (50) mm após (10) min de operação. Neste caso, passa-se ao método de perfuração por circulação de água (chamado de lavagem).

3.2.2. Amostragem e SPT

As amostras foram coletadas a cada metro de profundidade através do amostrador padrão. As amostras coletadas foram acondicionadas em recipiente próprio hermeticamente fechado e foram encaminhadas para identificação tátil-visual no laboratório da Vale Geotech.

3.2.3. Ensaio de penetração dinâmica - SPT

O amostrador padrão foi conectado às hastes de perfuração no interior do furo de amostragem, sendo posicionado na profundidade atingida pela perfuração. A seguir, a cabeça de bater foi colocada no topo da haste, e o martelo, apoiado suavemente sobre a cabeça de bater, sendo anotada a eventual penetração do amostrador no solo. Utilizando-se do topo do tubo de revestimento como referência, marcou-se na haste de perfuração, com giz, um segmento de (45) cm dividido em (3) trechos de (15) cm cada. O ensaio de penetração consistiu na cravação do amostrador no solo através de quedas sucessivas do martelo, erguido até a altura de (75) cm. Procedeu-se a cravação de (45) cm do amostrador, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada (15) cm do amostrador.

3.2.4. Observação do nível do lençol freático

Foram realizadas as anotações assim que notadas a presença de água no furo de sondagem a trado, interrompendo o serviço para observação da posição do nível d'água. Devido às condições climáticas no período, limitações da prospecção, condições locais do solo, o nível do lençol freático poderá sofrer alteração.

3.2.5. Término da perfuração

Após a realização dos trabalhos os furos foram preenchidos com os materiais provenientes das perfurações.





4. RESULTADOS

4.1. PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

A profundidade de todas as perfurações, foram de acordo com as condições geotécnicas do solo.

A anotação de impenetrável, quando citada dos boletins, não indica necessariamente que tenha encontrado topo rochoso, mas que foi encontrado um obstáculo não penetrável pelo equipamento de Sondagem à Percussão.

4.2. LOCAÇÃO DAS SONDAGENS

A quantidade de sondagens e suas posições dentro da área estudada foi definida pelo contratante.

4.3. PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais dos furos de sondagens estão apresentados em anexo e conta com todas as informações coletadas em campo. Conforme pode-se observar nos perfis individuais, a quantidade de **(07) sete furos de sondagens, perfazendo um total de (90,00 m).**

4.4. CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE

As amostras obtidas nas sondagens foram descritas com base em exames tátil-visual e classificadas pela sua compactidade (no caso de solos grossos), e pela sua consistência (no caso de solos finos) com base nos resultados dos ensaios penetrométricos. A classificação da consistência e compactidade dos solos no estado natural de acordo com seu índice de resistência e penetração do anexo A da NBR6484:2020.

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação ¹⁾
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	> 19	Dura (o)





5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 6484:2020 – SOLO – SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT-MÉTODO DE ENSAIO.
- NBR 8036:1983 - PROGAMAÇÃO DE SONDAÇENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DOS SOLOS PARA FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS – PROCEDIMENTO.

RIO DE JANEIRO, 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA REG. CREA-RJ 2021201320



Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE LIMA LEONARDO
Data: 21/08/2023 14:46:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº CIVIL LEANDRO DE LIMA LEONARDO
REG. CREA-RJ 2016121707

Av. Macaíba Lt 05 Qd 16 Cep 26425-070 – Parque Mucajá – Japeri – RJ

Tels.:(021) 964158784 - E-mail: porcellis.servicos@gmail.com

CNPJ: 37.453.278/0001-24 CREA/RJ 2021201320



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço
2020230201917**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO DE LIMA LEONARDO

Título profissional:
**ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2015708367**

Registro: **2016121707**

Empresa contratada:
PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA

Registro: **2021201320**

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
RUA CORONEL MANOEL BERNADES
Complemento: -
Cidade: **PATY DO ALFERES**
Contrato: **220/2023** Celebrado em: **17/08/2023**
Valor do Contrato: **R\$ 11.650,00**

CPF/CNPJ: **31844889000117**
Bairro: **CENTRO** Nº: **157**
UF: **RJ** CEP: **26950000**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA EUGENY H. BASBUS
Complemento: **LOTE 16B**
Cidade: **RIO DE JANEIRO**
Data de Início: **17/08/2023** Previsão de término: **25/08/2023**
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Bairro: **MANTIQUEIRA** Nº: **S/N**
UF: **RJ** CEP: **26950000**

CPF/CNPJ: **31844889000117**

4. Atividade técnica

21 ENSAIO
31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO
36 LAUDO TECNICO
65 SONDAGEM
58 ESCOLA

Quantidade	Unidade	Pavimento
2.087,50	m2	4

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SPT) PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

LEANDRO DE LIMA LEONARDO - 09956529702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - 31844889000117

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$96,62**

Registrada em **21/08/2023**

Valor Pago **R\$96,62**

Nosso Número: **28078570001876082**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020230201917

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO DE LIMA LEONARDO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



RNP: 2015708367

Registro: 2016121707

Registro: 2021201320

Empresa contratada:

PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNADES

Complemento: -

Cidade: PATY DO ALFERES

Contrato: 220/2023

Valor do Contrato: R\$ 11.650,00

Celebrado em: 17/08/2023

Bairro: CENTRO

UF: RJ

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 31844889000117

Nº: 157

CEP: 26950000

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA EUGENY H. BASBUS

Complemento: LOTE 16B

Cidade: RIO DE JANEIRO

Data de Início: 17/08/2023

Previsão de término: 25/08/2023

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Bairro: MANTIQUEIRA

UF: RJ

CPF/CNPJ: 31844889000117

Nº: S/N

CEP: 26950000

4. Atividade técnica

21 ENSAIO

31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO

36 LAUDO TECNICO

65 SONDAGEM

58 ESCOLA

Quantidade

2.087,50

Unidade

m2

Pavimento

4

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SPT) PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Decla

Documento assinado digitalmente



LEANDRO DE LIMA LEONARDO

Data: 21/08/2023 12:57:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - 31844889000117

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$96,62

Registrada em 21/08/2023

Valor Pago R\$96,62

Nosso Número: 28078570001876082



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço
2020230200268**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

WILSON BATISTA DE SOUZA MARTINS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2005085626**

Registro: **2007149070**

Empresa contratada:
GEOVALLE SERVICOS DE SONDAGENS FUNDACOES E TECNOLOG LTDA-ME

Registro: **2013201750**

2. Dados do contrato

Contratante: **PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA**

AVENIDA MACAIBA

Complemento: **LT 05 QD 16**

Cidade: **JAPERI**

Contrato: **51/2023**

Celebrado em: **01/08/2023**

Valor do Contrato: **R\$ 6.000,00**

CPF/CNPJ: **37453278000124**

Bairro: **PARQUE MUCAJA** N°: **S/N°**

UF: **RJ**

CEP: **26425070**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUGENY H. BASBUS

Complemento: **LOTE 16B**

Cidade: **PATY DO ALFERES**

Data de Início: **17/08/2023**

Previsão de término: **24/08/2023**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Bairro: **MANTIQUEIRA**

N°: **S/N°**

UF: **RJ**

CEP: **26950000**

CPF/CNPJ: **31844889000117**

4. Atividade técnica

21 ENSAIO

31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO

36 LAUDO TECNICO

65 SONDAGEM

58 ESCOLA

Quantidade
2.087,60

Unidade
m2

Pavimento
4

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SPT) PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIO DE JANEIRO, 17 de AGOSTO de 2023

WILSON BATISTA DE SOUZA MARTINS - 08796400730

PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA - 37453278000124

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ:
www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$96,62**

Registrada em **17/08/2023**

Valor Pago **R\$96,62**

Nosso Número: **28078570001874104**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020230200268

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

WILSON BATISTA DE SOUZA MARTINS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 2005085626

Registro: 2007149070

Registro: 2013201750

Empresa contratada:
GEOVALLE SERVICOS DE SONDAgens FUNDACOES E TECNOLOG LTDA-ME

2. Dados do contrato

Contratante: **PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA**
AVENIDA MACAIBA

CPF/CNPJ: 37453278000124

Complemento: **LT 05 QD 16**

Bairro: **PARQUE MUCAJA** Nº: **S/Nº**

Cidade: **JAPERI**

UF: **RJ**

CEP: 26425070

Contrato: **51/2023**

Celebrado em: **01/08/2023**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 6.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUGENY H. BASBUS
Complemento: LOTE 16B

Bairro: **MANTIQUEIRA** Nº: **S/Nº**

Cidade: **PATY DO ALFERES**

UF: **RJ**

CEP: 26950000

Data de Início: **17/08/2023** Previsão de término: **24/08/2023**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

CPF/CNPJ: 31844889000117

4. Atividade técnica

21 ENSAIO
31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO
36 LAUDO TECNICO
65 SONDAGEM
58 ESCOLA

Quantidade	Unidade	Pavimento
2.087,60	m2	4

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SPT) PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA.

Handwritten signature of Wilson Batista de Souza Martins

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
RIO DE JANEIRO, 17 de **AGOSTO** de 2023

WILSON BATISTA DE SOUZA MARTINS - 08796400730

PORCELLIS SERVICOS EM GERAL LTDA - 37453278000124

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$96,62**

Registrada em **17/08/2023**

Valor Pago **R\$96,62**

Nosso Número: **28078570001874104**

Area remanescente

17

Linha F

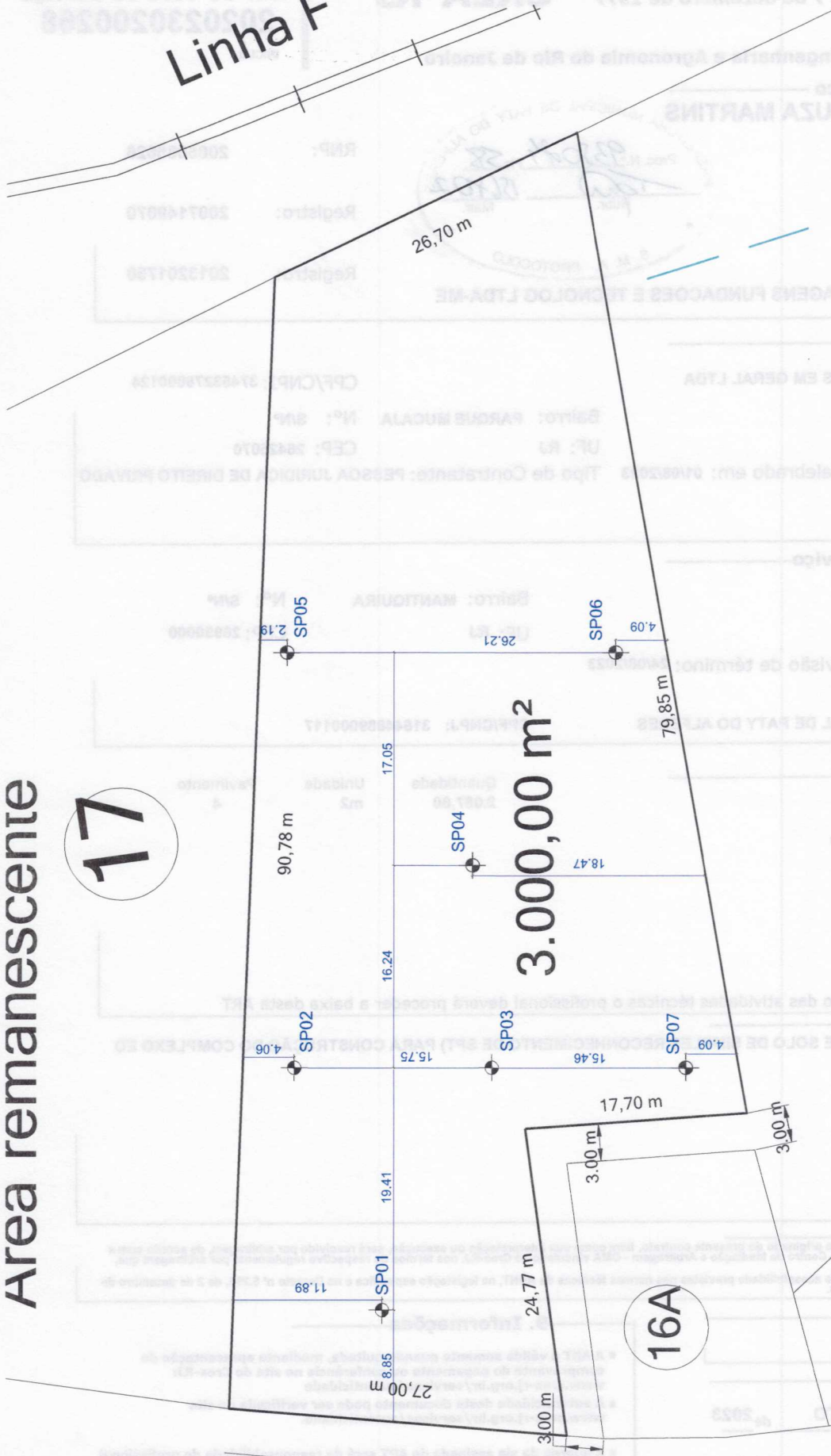
Leito

16B

3.000,00 m²

16A

13





OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

**SONDAGEM DE SIMPLES
RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT**
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023
FOLHA: 01

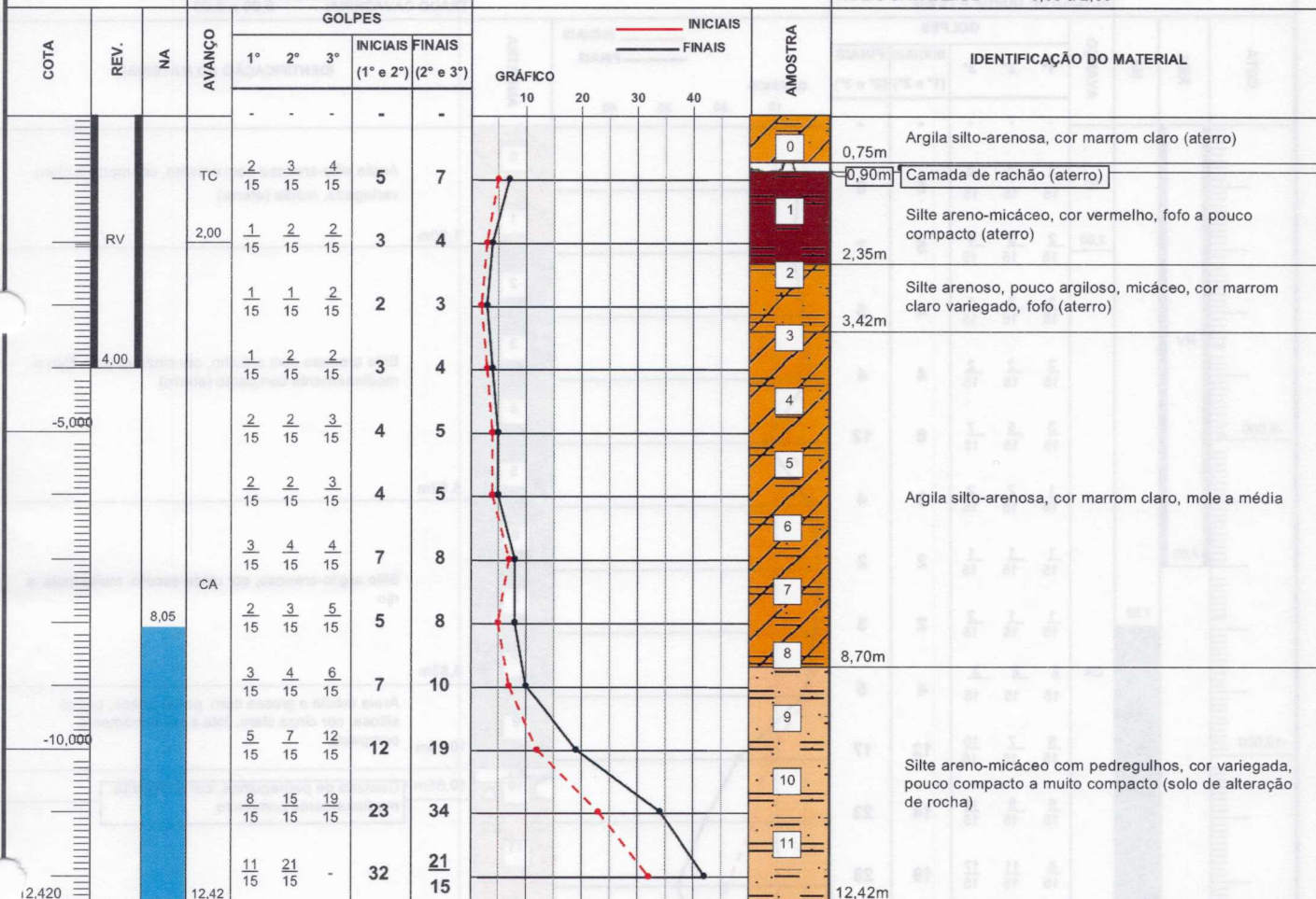
SP 01

DATA INÍCIO:
03/08/2023
DATA TÉRMINO:
03/08/2023

AMOSTRADOR PADRÃO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm

COORDENADAS UTM:
E: 661728 N: 7519829
RN:
COTA: 0

NA 01: 8,12 (03/08/2023)
NA 02: 8,05 (04/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 12,42
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM

Nota: furo paralisado conforme descrito no item 5.2.4.5 da norma NBR6484:2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

(Rocha ou matacão)

Resultados do ensaio de lavagem início 12,38m:

1° 10 min = 3,00cm

2° 10 min = 1,00cm

3° 10 min = 0,00cm

Término da sondagem: 12,42m

WILSON B. DE SOUZA MARTINS
Eng. Civil

OBS:

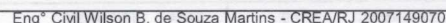
RESPONSÁVEL:

ESC. VERT.: 1/100

DATA: 16/08/2023

TÉCNICO: Bruno F. Rodrigues Vale

Eng.º Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



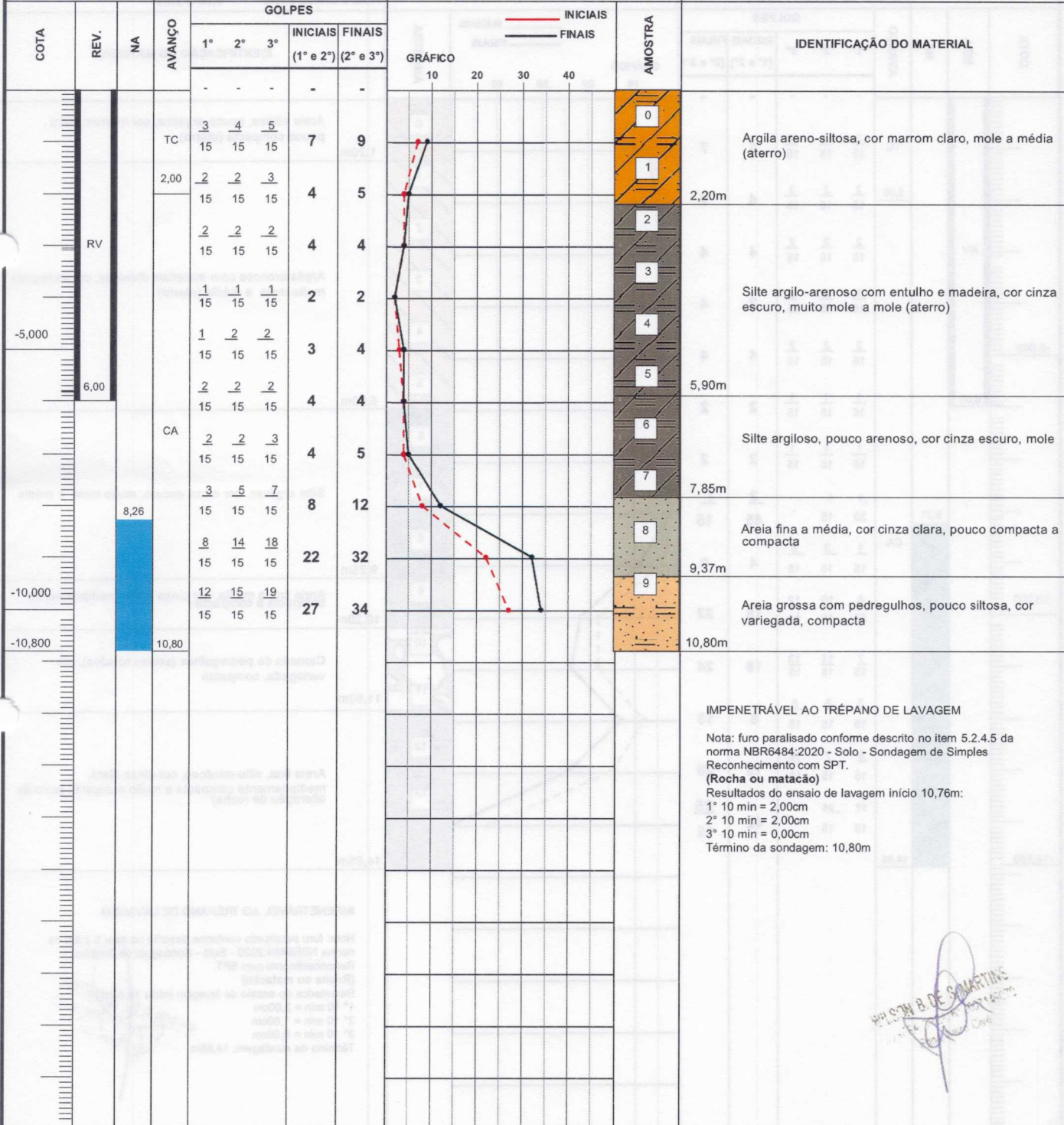


OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

SONDAGEM DE SIMPLES
S. RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023
FOLHA: 01
SP 03

DATA INICIO: 07/08/2023
DATA TÉRMINO: 07/08/2023
AMOSTRADOR PADRÃO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm
COORDENADAS UTM:
E: 661748 N: 7519820
RN:
COTA: 0
NA 01: 8,33 (07/08/2023)
NA 02: 8,26 (08/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 10,80
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



OBS:
RESPONSÁVEL:
Engº Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

SONDAGEM DE SIMPLES
RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023

FOLHA: 01

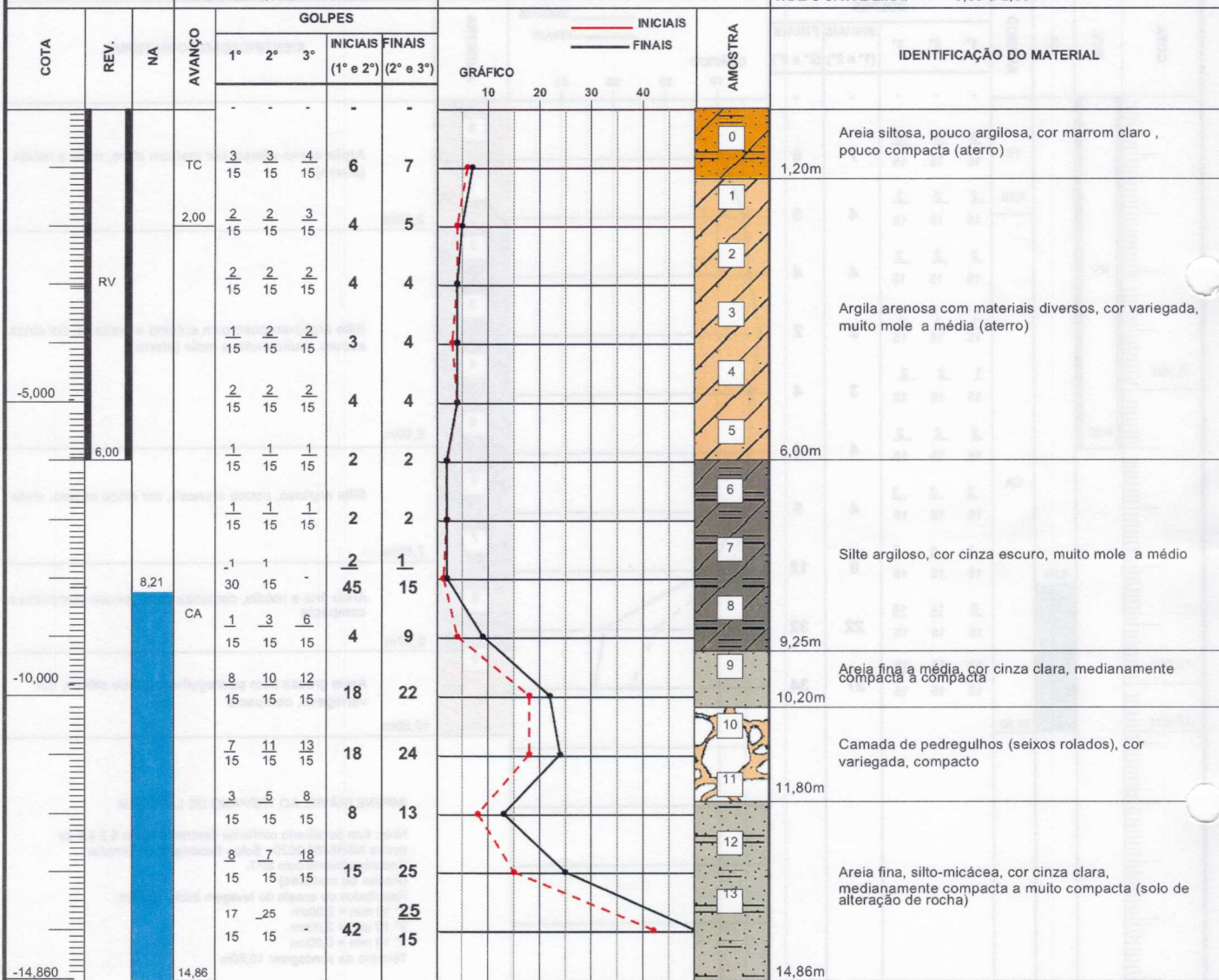
SP 04

DATA INÍCIO:
08/08/2023
DATA TÉRMINO:
08/08/2023

AMOSTRADOR PADRÃO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm

COORDENADAS UTM:
E: 661761 N: 7519827
RN:
COTA: 0

NA 01: 8,27 (08/08/2023)
NA 02: 8,21 (09/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 14,86
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



OBS:

RESPONSÁVEL:

ESC. VERT.: 1/100

DATA: 16/08/2023

TÉCNICO: Bruno F. Rodrigues Vale

Engº Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

SONDAGEM DE SIMPLES
RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023
FOLHA: 01

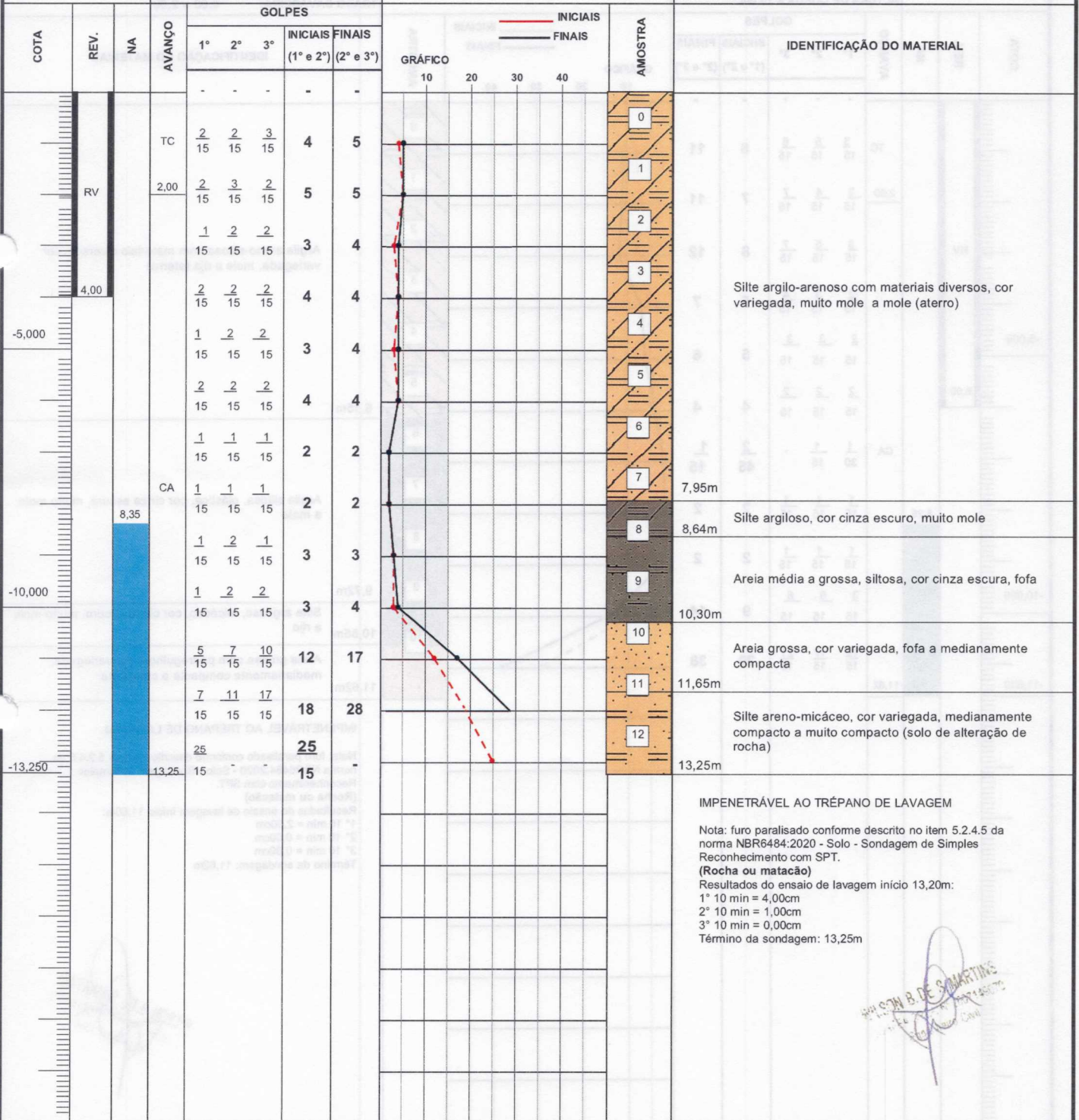
SP 05

DATA INÍCIO:
08/08/2023
DATA TÉRMINO:
08/08/2023

AMOSTRADOR PADRÃO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm

COORDENADAS UTM:
E: 661778 N: 7519834
RN:
COTA: 0

NA 01: 8,42 (08/08/2023)
NA 02: 8,35 (09/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 13,25
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM

Nota: furo paralisado conforme descrito no item 5.2.4.5 da norma NBR6484:2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

(Rocha ou matacão)

Resultados do ensaio de lavagem início 13,20m:

1º 10 min = 4,00cm

2º 10 min = 1,00cm

3º 10 min = 0,00cm

Término da sondagem: 13,25m

WILSON B. DE SOUZA MARTINS
Eng. Civil

OBS:

RESPONSÁVEL:

ESC. VERT.: 1/100

DATA: 16/08/2023

TÉCNICO: Bruno F. Rodrigues Vale

Engº Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

SONDAGEM DE SIMPLES
RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023
FOLHA: 01

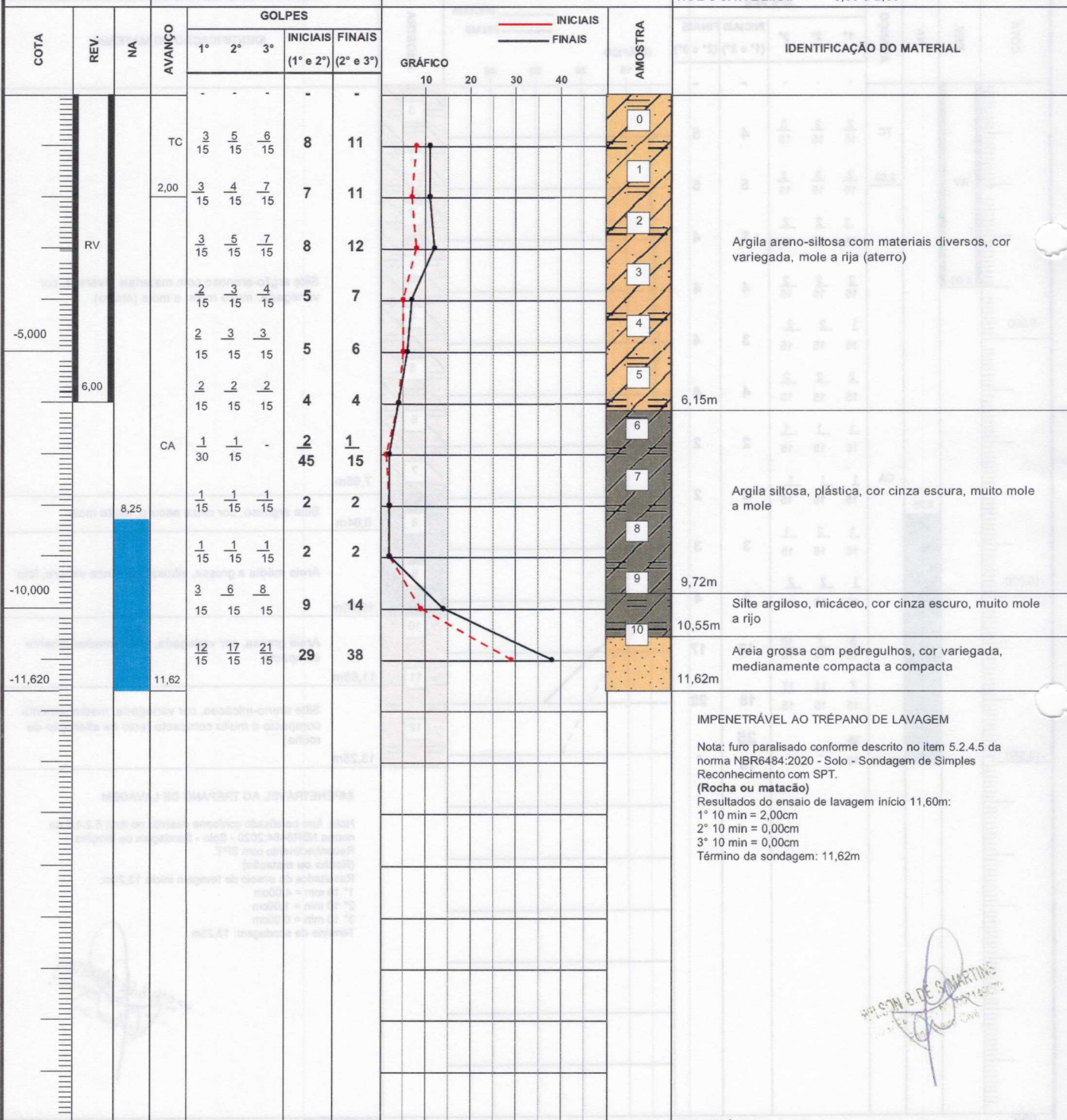
SP 06

DATA INICIO:
08/08/2023
DATA TÉRMINO:
08/08/2023

AMOSTRADOR PADRÃO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm

COORDENADAS UTM:
E: 661784 N: 7519813
RN:
COTA: 0

NA 01: 8,33 (08/08/2023)
NA 02: 8,25 (09/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 11,62
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



OBS:

RESPONSÁVEL:

ESC. VERT.: 1/100

DATA: 16/08/2023

TÉCNICO: Bruno F. Rodrigues Vale

Engº Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



OBRA: COMPLEXO EDUCACIONAL DA MANTIQUEIRA
LOCAL: RUA NOVA MANTIQUEIRA, S/Nº, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES / RJ.
CLIENTE: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL

SONDAGEM DE SIMPLES
RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR-6484/20

IDENTIFICAÇÃO: VALE 08/2023
FOLHA: 01

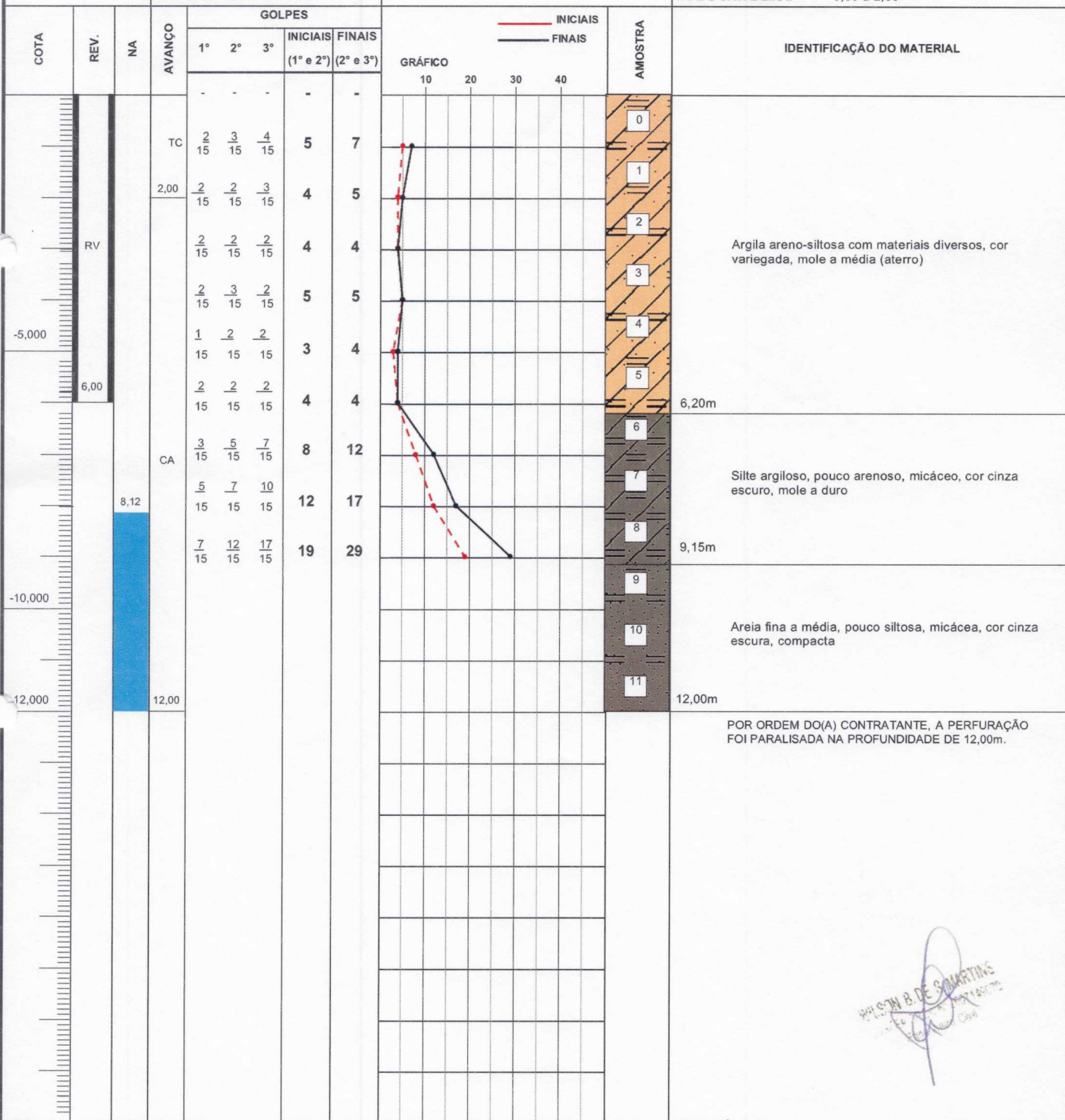
SP 07

DATA INICIO: 09/08/2023
DATA TÉRMINO: 09/08/2023

AMOSTRADOR PADRAO
Ø INTERNO = 1 3/8"
Ø EXTERNO = 2"
PESO BATENTE = 65 kg
ALTURA DE QUEDA = 75 cm

COORDENADAS UTM:
E: 661748 N: 7519804
RN:
COTA: 0

NA 01: 8,19 (09/08/2023)
NA 02: 8,12 (09/08/2023)
TH - TRADO HELICOIDAL:
CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 2,45 a 12,00
TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 2,00



OBS:

RESPONSÁVEL:

ESC. VERT.: 1/100

DATA: 16/08/2023

TÉCNICO: Bruno F. Rodrigues Vale

Engº Civil Wilson B. de Souza Martins - CREA/RJ 2007149070



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 17/2024
Processo: 9350/2024
Data: 16/12/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 18194/2024
Nº da compra: 14127/2024

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Solicito Autorização para Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PARTE CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE BILÍNGUE, conforme documento em anexo.		2.892.610,87	2.892.610,87
					TOTAL	2.892.610,87



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 17/2024
Processo: 9350/2024
Data: 16/12/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 18194/2024
Nº da compra: 14127/2024

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 17/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Solicito Autorização para Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PARTE CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE BILÍNGUE, conforme documento em anexo.		TOTAL	0,00